Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

01 de Fevereiro de 2022 | Nº 21

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1- 8011/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente aditivo do Contrato nº 092/GP/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATO DONALD, NO MUNICÍPIO DE JARU, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1523, Setor 02, no Município de Jaru/RO, tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência contratual, bem como alteração quantitativa do contrato, tendo em vista a necessidade de acréscimos de materiais não previstos inicialmente, conforme (ID 879676).
1.2. O presente termo aditivo, conforme planilha anexada aos autos (ID 879884), resultará o total de 8,55 % do valor do Contrato, estando em conformidade com o art 65, § 1º da lei 8.666/93. 1.3. A prorrogação de prazos se faz necessária uma vez que o acréscimo de itens não previstos inicialmente, demandará mais tempo para a conclusão dos serviços. Assim, a prorrogação se dará da seguinte forma: Prazo de execução: prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 11 de janeiro de 2022, **tendo como prazo final o dia 10 de fevereiro de 2022.** Prazo de vigência: prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, **tendo como prazo final o dia 12de março de 2022.**
VALOR: 3.1. O valor do aditivo de serviços é de **R$ 15.328,78 (quinze mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 280.02 - Poder Executivo
021000 Fundo Municipal de Educação
12 365 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação
12 365 0002 1050 0000 Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Valor R$ 15.328,78 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Em Exercício no Município de Jaru
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 04.233.798/0001-72
Representante RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
Contratada

Protocolo 939

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-12547/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato n° 134/GP/2021 que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2022, tendo como prazo final o dia 18 de março de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em exercício do município de Jaru
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
CNPJ Nº 31.216.370/0001-94
Representante LEONARDO MARQUES
Contratada

Protocolo 920

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12835/2021/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO- SEMECELT
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI/EPP
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**,que irá atender a Secretaria Municipal de de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo- SEMECELT. através do convênio 003/DPCN/2017 entre o Ministério da Defesa e o Município de Jaru/RO.
VALOR: 14.1. O valor do presente contrato é de **R$ 616.828,76 (Seicentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **FICHA 626.**2- PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO
02 - PODER EXECUTIVO
02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER
020500 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E
27 - Desporto e Lazer
27 812 - Desporto Comunitário
27 812 0005 - VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 812 0005 1068 0000 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002.003 - CONVÊNIOS COM A UNIÃO
R$ 491.371,98 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).
FICHA 627.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU- RO
02 - PODER EXECUTIVO
02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E
020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E
27 - Desporto e Lazer
27 812 - Desporto Comunitário
27 812 0005 - VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 812 0005 1068 0000 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002.003 - CONVÊNIOS COM A UNIÃO
R$ 125.456,78 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE JARU
Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO- SEMECELT
PAULO PEREIRA SAMPAIO
Secretário

CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ nº 04.233.798/0001-72
Representante **RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**
Contratada

Protocolo 921

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº004/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU.
1.2. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE JARU e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU, tem como objeto fomentar o programa de apoio a pessoa com autismo.
1.2. Para tanto, são atendidos aproximadamente 40 (quarenta) alunos com autismo, os quais recebem assistência à saúde, alimentação, higiene e educação, visando sua inclusão social e educacional.
VALOR: 5.1. O valor total do presente termo de fomento é de **R$ 462.844,84 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, que serão repassados em 11 (onze) parcelas. Sendo 01(uma) parcela no valor de R$ 42.076,84 (quarenta e dois mil, e setenta e seus reais, e oitenta e quatro centavos), e 10 (dez) parcelas no valor de R$ 42.076,80 (quarenta e dois mil, e setenta e seis reais, e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 065.**02.03.00 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.08.242.0006.2037.0000 Apoio a Entidades Filantrópicas.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.**Valor: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).Ficha: 066.**02.03.00 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.08.242.0006.2037.0000 Apoio a Entidades Filantrópicas.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. **Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).Ficha: 067.**02.03.00 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.08.243.0006.2037.0000 Apoio a Entidades Filantrópicas.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.**Valor: R$ 31.844,84 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).TOTAL: R$ 462.844,84 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Em Exercício no Município de Jaru
Administração Pública Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
CNPJ nº 05.881.016/0001-74
Representante Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 945

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150/PMJ/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMJ/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, através da Comissão Permanente de Licitação, designada Portaria nº 308/GP/2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta à licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o nº **001/PMJ/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO ESTÁDIO MUNICIPAL - JARU,** que irá atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 18 de FEVEREIRO de 2022, Horário: **08h30min (Horário Local).**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**

Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - CEP: 76.890 - 000 - email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Poder Executivo
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
27 - DESPORTO E LAZER
27.812.0005 - VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE E LAZER
27. 812.0005.1003.0000 - REFORMA DO ESTADIO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 624

O valor total estimado é de ***R$ 200.523,37 (Duzentos Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)***

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2021.

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Portaria n° 308/GP/2021
Diretor de Licitações

Protocolo 929

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207/PMJ/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/PMJ/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos - SEMINSP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 308/GP/2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **002/PMJ/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOM PEDRO I NO MUNICÍPIO DE JARU/RO,** que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, **Por Meio de Transferência de Recursos do Governo Federal, Plano de Ação 0903-003268, PROGRAMA 0903**, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 18 de FEVEREIRO de 2022, Horário: **14h30min (Horário Local).**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**

Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - CEP: 76.890 - 000 - email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

15 451 0003 1029 0000 - Mobilidade Urbana da Av. Dom Pedro I

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha 590

O valor total estimado é de **R$ 1.376.634,26** (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2021.

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Portaria n° 308/GP/2021
Diretor de Licitações

Protocolo 930

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMJ/2022
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.

Processo nº **12947/PMJ/2021**.

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE TUBOS WEHOLITE PE 100.***

Valor estimado de ***R$ 9.145.251,20 (Nove Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 01/02/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/02/2022. Início da Sessão Pública: **14 de fevereiro de 2022, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022.

Olek Augusto N. Magalhães
Pregoeiro

Protocolo 923

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/PMJ/2021
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA .

Processo nº **1-13185/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAMA E PASTA CONDUTORA PARA EEG.***

Valor estimado de **R$ 3.130,20 (Três Mil, Cento e Trinta Reais e Vinte Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 01/02/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/02/2022. Início da Sessão Pública: **14 de fevereiro de 2022, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 31 de janeiro de 2022.

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Pregoeiro

Protocolo 924

DECRETO Nº 13.976, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o cronograma das audiências públicas quadrimestrais para o exercício de 2022, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4° do art. 9°, da lei de responsabilidade fiscal (LRF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a realização das audiências com datas pré-fixadas:

D E C R E T A

Art. 1°- Ficam marcadas as seguintes datas para a realização das audiências públicas, conforme determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

§ 1° - dia 25 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3° quadrimestre do ano de 2021.

§ 2° - dia 27 de maio do corrente ano, audiência pública do 1° quadrimestre do ano de 2022.

§ 3° - dia 29 de setembro do corrente ano, audiência pública do 2° quadrimestre do ano de 2022.

Art. 2° - As audiências públicas serão, preferencialmente, realizadas no espaço do plenário da Câmara Legislativa deste município, com início às 15h.

Parágrafo Único. Durante o período em que perdurar o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, as Audiências Públicas poderão ser realizadas remotamente por meio virtual.

Art. 3° - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4º - Fica responsável pelas realizações das audiências públicas, sendo: a organização, envio de convites, oficializar a Câmara Municipal, Vereadores, e demais entes, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência a Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade, e Desenvolvimento Econômico, auxiliado por Coordenadoria de Contabilidade, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 13.171/GP/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

Jaru/RO, em 24 de janeiro de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 922

DECRETO Nº 14.004, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.013, de 11 de outubro de 2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente créditoadicional especial.

D E C R E T A

Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 360.933,33 (trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:•.

Suplementação (+): R$ 360.933,33

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.1063.0000 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 360.933,33
F.R.: 02 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) 2.701.

Superávit Financeiro: R$ 360.933,33

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da comunicação interna n° 89, de 27 de janeiro de 2022.

Considerando o Convênio nº 050/2021/FITHA, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA, e o município de Jaru, o qual tem por objetivo a aquisição de veículo tipo caminhão 3/4, visando ampliar a capacidade de realizar atendimentos das demandas dos produtores rurais do município de Jaru, bem como oferecer condições adequadas para o escoamento da produção.

Considerando a Lei Municipal n° 3.013, de 11 de outubro de 2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

Considerando a Lei nº 3.080, de 20 de dezembro de 2021, que instituiu a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaru, passando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente a ser denominada como Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando a Lei nº 3.082, de 30 de dezembro de 2021, que altera a Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021, e anexos, no que se refere a estrutura e organização dos orçamentos.

Considerando o disposto no art. 167, § 2° da CF/88 - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0003.1063	4.4.90.52	02.701	R$ 360.933,33

Memória de cálculo de superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2021	Restos a Pagar 2021	Superávit do Exercício
02.701	R$ 357.965,40	R$ 0,00	R$ 357.965,40
02.500	R$ 2.967,93	R$ 0,00	R$ 2.967,93
02.501	R$ 4.411,70	R$ 0,00	R$ 4.411,70

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira de 31 de dezembro de 2021.

Jaru/RO, 28 de janeiro 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 915

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 884, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, de JOELIA SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº ***.131.782-**, do cargo de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 944

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.438, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de SILVERNANDES BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº ***.913.322-**, para o cargo de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 936

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.439, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de YASMIN LEORBESKI DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob nº ***.994.308-**, para o cargo de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 937

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.440, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de JOSIANE PARANHA ASSUNÇÃO, inscrito(a) no CPF sob nº ***.872.152-**, para o cargo de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 941

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.441, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de JOELMA DE CARVALHO BRITO, inscrito(a) no CPF sob nº ***.674.942-**, para o cargo de VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR TIP II - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1° de fevereiro de 2022.

Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 942

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.442, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de CARLA CLECI AGUIAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº ***.388.192-**, para o cargo de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 943

3°PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 076/PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 084/PMJ/2021
PROCESSO: 6220/PMJ/2021
VENCIMENTO: 15/07/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 - Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra. Débora Rodrigues de Matos Santos as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual *AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS*,** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual *AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS*,** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. Deverão ser entregues em local informado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA no momento da ORDEM DE FORNECIMENTO, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

6.2. A entrega e instalação deverão ser supervisionadas por servidor da Prefeitura Municipal de Jaru, mediante agendamento de horário a ser realizado pela contratada.

6.3. A entrega dá-se com a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria requisitante e deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período se constatada e deferida a dilação de prazo.

6.4 **-** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUAISQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. **Das condições de recebimento:**

6.4.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias.

6.4.2. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.4.3. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringe responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.4.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.
A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
B) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).
B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.
6.4.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
6.4.6. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que

notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.
6.4.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.4.8. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
6.4.9. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.
6.4.10. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.
6.4.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.
6.4.12. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.5. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais**,** observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.6. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta-corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta-corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

I. Nome do Banco;
II. Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta-Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/ Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
a. Advertência;
b. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
1. Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
2. Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
3. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
4. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal N° 12.016/GP/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

18.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

18.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

18.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após sua convocação nos termos do item 22.3. do edital.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A **Ata de registro de Preços - ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setores competentes eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**

12.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens

de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

12.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art . 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no

processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c. Judicial, nos termos da legislação;
d. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Débora Rodrigues de Matos Santos
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)

1. Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO EIRELI CNPJ : 24.390.855/0001-34						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO com as especificações mínimas a seguir: - fabricado em aço inox; - 06 (seis) bocas; - grelhas em ferro fundido 40 X 40 cm; - baixa pressão; - altura 80 cm; - profundidade 110 cm; - frente 150 cm; - alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo); - 03 (três) queimadores duplos e 03 (três) queimadores simples; - bandeja coletora de resíduos; - forno com capacidade para 90 (noventa) litros, fabricado em inox e com tampa de vidro; - garantia mínima de 12 (doze) meses; - especificações técnicas similares ou superiores aos modelos ITAJOBI.	UNID	10	REVINOX	4.090,00	40.900,00
VALOR TOTAL					40.900,00	

REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO EIRELI
CNPJ : 24.390.855/0001-34

RUA FIRMINO MORGADO, 87 - 1° ANDAR
JD. BRASILIA -
SÃO PAULO /SP
CEP. 03583-000
TEL. (11) 2306-1017 -(11) 97693-4171
E-mail: licitacao@revinox.com.br

VIVIANE DIAS AMARAL
CPF: 264.878.918-94
Representante Legal

Protocolo 925

2°PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 143/PMJ/2021
PROCESSO: 7485/PMJ/2021
VALIDADE: 21/10/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 - Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO,*** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS*, para futura e eventual* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO,*** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO. conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.
6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 - 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.5. Das condições de recebimento:

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.
Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.5.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.4. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5.5. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.6. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.7. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.8. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e a Contratada se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.10. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.5.11. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento.

6.5.12. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso.

6.6. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta-corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referente à Seguridade Social-INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru - Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta-corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

I. Nome do Banco;
II. Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta-Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma

ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
a) Advertência;
b) Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
a) Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
a) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
b) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
c) Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), o qual no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após sua convocação, deverá assinar a ata nos termos do item 20.6. do edital.

10.2. A **Ata de registro de Preços - ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos.
12.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendendo os requisitos e observando às normas constantes do Edital;
12.3. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;
12.4. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contado a partir do recebimento das mercadorias e atendidos as especificações na descrição dos produtos;
12.5. O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;
12.6. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
12.7. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;
12.8. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia;
12.9. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;
12.10. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
12.11. Responsabilizar-se pelos eventuais prejuízos causados ao município de Jaru ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
12.12. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
12.13. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
12.14. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
12.15. Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
12.16 Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
12.17. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.18. Fica PROIBIDO a terceirização, locação e sublocação ou subcontratação dos produtos.
12.19. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela (s) empresa (s) vencedora (s).
13.2. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
13.3 Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;
13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;
13.5. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
13.6. Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado
pela Secretaria interessada.
13.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido a autoridade competente e, após este, comunicação ao detentor.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, Sendo as Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Débora Rodrigues de Matos Santos

Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

DEBRIN BRASIL LTDA CNPJ: 00.658.540/0001-67						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl.Unit	Vl. Total
31	MALETA DE EMERGÊNCIA DE TRANSPORTE com alças para transporte em mão, ombro e costas; total de 5 sacos destacáveis com tampa transparente e fecho de correr; tecido de lona de PVC 1100 denier resistente à água, poeira; O tamanho do saco de emergência, exceto bolsos laterais, é de 55 * 40 * 20 cm. (± 3 cm)	UNID	15	DBN	850,00	12.750,00
VALOR TOTAL					12.750,00	

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 01.808.192/0001-20						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl.Unit	Vl. Total
39	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER Medição de temperatura com escala de -50 a 70°C (sonda) e -20 a 70º (ambiente). Visor de LCD, registros de máxima e mínima e alarme configurável de temperatura alta e baixa para sonda externa. Faixa de medição: -20 a 70°C (ambiente) e -50 a 70°C (sonda). Resolução: 0.1°C. Exatidão: ±1°C. Comprimento do cabo do sensor: 1,9 m. Umidade de operação: 10 a 90% UR (sem condensação). Dimensões (LxAxP): 64 x 63 x 15 mm. Alimentação: 1.5V(1 pilha AAA).	UNID	15	UNITY	140,00	2.100,00
VALOR TOTAL					2.100,00	

PABLO LUIS MARTINS CNPJ: 09.138.326/0001-54						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl.Unit	Vl. Total
17	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVAS retangular, material: plástico, incolor, capacidade: 30L	UNID	150	AGRAPLAST	72,27	10.840,50
VALOR TOTAL					10.840,50	

TIE TAPETES - EIRELI CNPJ: 10.261.012/0001-23						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl.Unit	Vl. Total
29	TAPETE TIPO CAPACHO VINIL com fibras entrelaçadas e costado emborrachado, material 100% PVC, retém sujeira, lavável, resistente, durável, antiderrapante, anti Fungo, não propaga chamas, uso interno e externo, cor grafite / azul, Comprimento 60 Metros, Largura 1,20 metro x espessura 0,10 mm	UNID	43	KAPAZI	104,94	4.512,42
VALOR TOTAL					4.512,42	

CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 12.449.629/0001-00						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl.Unit	Vl. Total
32	EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDINDO 60MM X 60MM sem tarja de classificação de risco, frente cristal transparente. Apresentação única rolo com 15 milheiros. Descrição Técnica da Embalagem: Embalagens herméticas em polipropileno bi orientado ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade, que garantem a integridade dos produtos unitarizados, com frente em cristal com 95% de transparência e de 30 micras de espessura para visualização nítida do medicamento com verso de cor branca perolizado com aproximadamente 26 gramas por m2, não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para impressão de desenho técnico de identificação visual de modo de administração dos medicamentos, soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador; selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal, com uma distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca de fotocélula não pode ser superior a +/- 1,5 mm. As embalagens herméticas devem ter sistema de abertura fácil única, ou seja, só pode ser aberta em uma das quatro extremidades, forçando o modo leitura do correto rotulo e desenhos de modo de administração, identificação da tarja de risco, minimizando assim o erro humano na administração do medicamento.	ROLO	30	CAMASSO	500,00	15.000,00
33	EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS DE ATÉ 3 ML, MEDINDO 60MM X 100MM, sem tarja de classificação de risco, frente cristal transparente. Apresentação única rolo com 10 milheiros. Descrição Técnica da Embalagem: Embalagens herméticas em polipropileno bi orientado ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade, que garantem a integridade dos produtos unitarizados, com frente em cristal com 95% de transparência e de 30 micras de espessura para visualização nítida do medicamento com verso de cor branca perolizado com aproximadamente 26 gramas por m2, não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para impressão de desenho técnico de identificação visual de modo de administração dos medicamentos, soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador; selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal, com uma distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca de fotocélula não pode ser superior a +/- 1,5 mm. As embalagens herméticas devem ter sistema de abertura fácil única, ou seja, só pode ser aberta em uma das quatro extremidades, forçando o modo leitura do correto rotulo e desenhos de modo de administração, identificação da tarja de risco, minimizando assim o erro humano na administração do medicamento.	UNID	20	CAMASSO	500,00	10.000,00

34	EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS DE ATÉ 3 ML, MEDIDA 60MM X 100 MM frente cristal transparente ou fotossensível com 1 (uma) tarja de classificação de risco, opções cores: Amarelo, Azul, Vermelho, Verde, Preto, Ambar e Rosa. Apresentação única rolo com 10 milheiros. Descrição Técnica da Embalagem: Embalagens herméticas em polipropileno bi orientado ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade, que garantem a integridade dos produtos unitarizados, com frente em cristal com 95% de transparência e de 30 micras de espessura para visualização nítida do medicamento com verso de cor branca perolizado com aproximadamente 26 gramas por m2, não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para impressão de desenho técnico de identificação visual de modo de administração dos medicamentos, soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador; selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal, com uma distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca de fotocélula não pode ser superior a +/- 1,5 mm. As embalagens herméticas devem ter sistema de abertura fácil única , ou seja, só pode ser aberta em uma das quatro extremidades, forçando o modo leitura do correto rotulo e desenhos de modo de administração, identificação da tarja de risco, minimizando assim o erro humano na administração do medicamento.	ROLO	30	CAMASSO	500,00	15.000,00
35	EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 20 ML, MEDINDO 70MM X 130MM sem tarja de classificação de risco, frente cristal transparente. Apresentação única rolo com 7,5 milheiros. Descrição Técnica da Embalagem: Embalagens herméticas em polipropileno bi orientado ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade, que garantem a integridade dos produtos unitarizados, com frente em cristal com 95% de transparência e de 30 micras de espessura para visualização nítida do medicamento com verso de cor branca perolizado com aproximadamente 26 gramas por m2, não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para impressão de desenho técnico de identificação visual de modo de administração dos medicamentos, soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador; selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal, com uma distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca de fotocélula não pode ser superior a +/- 1,5 mm. As embalagens herméticas devem ter sistema de abertura fácil única , ou seja, só pode ser aberta em uma das quatro extremidades, forçando o modo leitura do correto rotulo e desenhos de modo de administração, identificação da tarja de risco, minimizando assim o erro humano na administração do medicamento.	ROLO	30	CAMASSO	500,00	15.000,00
36	EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE KITS, MEDINDO 90MM X 200MM sem tarja de classificação de risco, frente cristal transparente. Apresentação única rolo com 5 milheiros. Descrição Técnica da Embalagem: Embalagens herméticas em polipropileno bi orientado ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade, que garantem a integridade dos produtos unitarizados, com frente em cristal com 95% de transparência e de 30 micras de espessura para visualização nítida do medicamento com verso de cor branca perolizado com aproximadamente 26 gramas por m2, não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para impressão de desenho técnico de identificação visual de modo de administração dos medicamentos, soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador; selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal, com uma distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca de fotocélula não pode ser superior a +/- 1,5 mm. As embalagens herméticas devem ter sistema de abertura fácil única, ou seja, só pode ser aberta em uma das quatro extremidades, forçando o modo leitura do correto rotulo e desenhos de modo de administração, identificação da tarja de risco, minimizando assim o erro humano na administração do medicamento.	ROLO	20	CAMASSO	550,00	11.000,00

37	RIBBON. APRESENTAÇÃO ÚNICA ROLO Descrição Técnica do T.T.R Ribbon: T.T.R Película Plástica preto com aditivo para escorregamento, revestidas de 2% de cera alta sensibilidade e 98% de super-resina com elevada percentagem de resinas e base de poliéster, resistência aos agentes abrasivos, como álcool e outros com alta performance em polietileno, polipropileno (BOPP), poliéster, vinil e nylon, com 600 mts de comprimento e 5,5 cm de largura enrolado em 02 tubos com paredes de 3,5mm fabricados de materiais recicláveis com diâmetros de 25,5mm largura de 5,5cm, duas pontas travadas, o c deve ser produto original do fabricante, sob pena de causar danos no equipamento, perdendo assim a garantia existente.	ROLO	40	MASTERCORP	90,00	3.600,00
VALOR TOTAL					69.600,00	

ROMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.348.054/0001-12

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl.Unit	Vl. Total
05	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 50 X 60 branca, reforçada com alça modelo camiseta, estampa a ser personalizada no ato da ordem de fornecimento, pacote com 100 UND	PCT	4242	JP	105,00	445.410,00
06	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 50 X 60 branca, reforçada com alça modelo camiseta, estampa a ser personalizada no ato da ordem de fornecimento, pacote com 100 UND	PCT	758	JP	105,00	79.590,00
07	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 60 X 80 branca, reforçada com alça modelo camiseta, estampa a ser personalizada no ato da ordem de fornecimento, pacote com 100 UND	PCT	4264	JP	108,00	460.512,00
08	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 60 X 80 branca, reforçada com alça modelo camiseta, estampa a ser personalizada no ato da ordem de fornecimento, pacote com 100 UND	PCT	736	JP	108,00	79.488,00
09	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 40 X 50 branca, reforçada com alça modelo camiseta, estampa a ser personalizada no ato da ordem de fornecimento, pacote com 100 UND	PCT	4255	JP	107,00	455.285,00
10	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 40 X 50 branca, reforçada com alça modelo camiseta, estampa a ser personalizada no ato da ordem de fornecimento, pacote com 100 UND	PCT	745	JP	107,00	79.715,00
VALOR TOTAL					1.600.000,00	

BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl.Unit	Vl. Total
38	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE POLIETILENO COM TAMPA E COM PEDAL DE100LITROS Cor: verde. Dimensões: Largura:420mm. Comprimento: 595mm. Altura: 925mm. Peso: 7,8kg.	UNID	100	PERFECT	248,81	24.881,00
VALOR TOTAL					24.881,00	

VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.171.322/0001-52

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl.Unit	Vl. Total
18	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVAS retangular, material: plástico, incolor, capacidade: 72L	UNID	190	SANREMO	140,70	26.733,00
25	CESTA ONE PEQUENA, 18,6 X 14,2 X 8,2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) Branco, com furos que permitem visualizar o conteúdo interno e com alças laterais que facilitam o transporte	UNID	100	COZA	10,54	1.054,00
26	CESTA ONE MAXI, 39 X 30 X 16,8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) Branco, com furos que permitem visualizar o conteúdo interno e com alças laterais que facilitam o transporte	UNID	100	COZA	31,28	3.128,00
27	CESTA ONE GRANDE, 28.8 X 19.1 X 12.3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) Branco, com furos que permitem visualizar o conteúdo interno e com alças laterais que facilitam o transporte	UNID	100	COZA	71,52	7.152,00
42	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL, TIPO ESPETO À prova d'agua, com visor grande e fácil de ler, memória de última medição e desligamento automático. Mede de -50ºC a 300ºC. Bateria 1,5V AG13 (Inclusa Grátis). Material da Haste: Aço Inox Material do Cabo: Polipropileno Dimensões: LxAxP (2 x 15 x 24) cm.	UNID	20	JIAXI	45,35	907,00

43	CAIXA PLASTICA PARA HORTIFRUTI VASADA Possuindo ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, peso aproximado do produto: 1,800 kg, capacidade volumétrica para 46 litros, capacidade de carga por caixa de 25 kg. Cor: preta. Dimensionamento: comprimento x largura x altura: 55 cm x 36.5 cm x 31 cm.	UNID	20	ARQPLAST	39,12	782,40
VALOR TOTAL					39.756,40	

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl.Unit	Vl. Total
28	BORRIFADOR SPRAY, 500 ML plástico incolor, gatilho roscável, três tipos de posições: Spray - Jato direto - Fechado	UNID	200	NOBRE	9,00	1.800,00
VALOR TOTAL					1.800,00	

DEBRIN BRASIL LTDA
CNPJ: 00.658.540/0001-67

Rua Júlio Aragão, 426 - B
Bairro: Cubas
Mogi das Cruzes/SP
CEP: 08.740-030
Telefone: (11) 4727-1655 / 98117-9175
E-mail: licitacao@debrin.com.br

SILVIO JOSÉ DE MORAES
CPF: 070.824.948-58
Representante Legal

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA
CNPJ: 01.808.192/0001-20

Rua José Carrenho, 91
Jardim Gracinda
Guarulhos/SP
CEP: 07.082-280
Telefone: (11) 2457-4000
E-mail: unity@unityinstrumentos.com.br

SILVIO ANTONIO PEDROSO
CPF: 022.109.558-66
Representante Legal

PABLO LUIS MARTINS - ME
CNPJ: 09.138.326/0001-54

Rua Salvador da Silva Porto, 23
Bairro: Jardim das Palmeiras
CEP: 32.310-480
São Jose/SC
Telefone: (48) 3375-4436 / (47) 3084-0608
E-mail: handtecequipamentos@gmail.com

PABLO LUIS MARTINS
CPF: 022.357.539-90
Representante Legal

TIE TAPETES - EIRELI
CNPJ: 10.261.012/0001-23

Rua Evans, 663
Bairro: Vila Esperança
CEP: 03.648-020
São Paulo/SP
Telefone: (11) 97506-8105 / 95444-7013 / 2685-0571
E-mail: tietapetes@tietapetes.com.br

VIVIANE BORGES MARTINS
CPF: 300.238.488-71
Representante Legal

CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 12.449.629/0001-00

Rua Amorim, 130
Bairro: Jardim Canaã
São Paulo/SP
CEP: 04.382-190
Telefone: (11) 5567-7200 / (11) 4191-8129
E-mail: licitacao@camasso.com.br, leandro.alves@camasso.com.br

LEANDRO ALVES CAMASSO
CPF: 224.700.518-78
Representante Legal

ROMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.348.054/0001-12

Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, 285 - A
Bairro: Jardim Monte Verde
Santo Antônio da Platina/PR
CEP: 86.430-000
Telefone: (43) 99918-3532 / 3141-3532
E-mail: romacomercial@hotmail.com

RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA
CPF: 064.677.129-94
Representante Legal

BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81

Av. Dois de Junho, 2354
Bairro: Centro
Cacoal/RO
CEP: 76.963-864
Telefone: (69) 3441-5906 / 99370-5794 / 99217-9723
E-mail: licitacao@boninepi.com.br, gerencia@boninepis.com.br

ENRICO MORENO BONIN
CPF: 034.221.682-14
Representante Legal

VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.171.322/0001-52

Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681
Bairro: Nova Brasília
Ji - Paraná/RO
CEP: 76.908-456
Telefone: (69) 3421-8171 / 99975-2802 / 99975-2803
E-mail: vendermaisconsultoria@gmail.com, td.zanatta@gmail.com

TARCÍSIO DOMINGOS ZANATTA
CPF: 677.114.562-04
Representante Legal

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ: 63.615.058/0001-60 Av. Jô Sato, 2041 Bairro: Parque Ind. Novo Tempo / Setor 19 Vilhena/RO CEP: 76.982-131 Telefone: (69) 3321-3915 / 3321-7466 / 98437-8980 E-mail: gilsonmonteiro2010@hotmail.com EDER BRUNO ALMEIDA MONTEIRO CPF: 002.425.612-92 Representante Legal	

Protocolo 928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Processo Seletivo Simplificado 001/SEMAFO/2022 - Contratação por Tempo Determinado

Processo n.° 937/2022

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, do município de Jaru, Estado de Rondônia, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar que homologa a lista contendo as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação emergencial e temporária para o cargo constante no processo seletivo simplificado 001/SEMAFO/2022.

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fábio José Xavier
Coordenador (a) da Divisão de Combustível

Agner da Silva Costa
Assessor (a) Especial Técnico da Segap

Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira
Assistente Administrativo 40h

Cargo: Agente De Inspeção Sanitária				
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado
1	21/01/2022	Edcarlos Patrício De Oliveira	Agente De Inspeção Sanitária	Ouro Preto Do Oeste/Ro
2	21/01/2022	Andreia Silva De Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Porto Velho/Ro
3	21/01/2022	Miriam Pereira De Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária	Tarilândia/Ro
4	23/01/2022	Simone Neres Da Costa	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
5	23/01/2022	Marta Da Silva Oliveira Sereno	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
6	24/01/2022	Paula Natiele Da Cruz Menezes	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
7	24/01/2022	Leidiane Dos Santos Soares	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
8	24/01/2022	Mara Dalila Almeida Alves Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
9	24/01/2022	Daiane De Souza Trindade	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
10	24/01/2022	Naiara Da Silva Correa	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
11	24/01/2022	Erika Leandro De Souza Hotts	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
12	24/01/2022	Ivan José De Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
13	24/01/2022	Maria Inacia Da Fonseca Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
14	24/01/2022	Lucimar Alves Santos Del Arciprete	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
15	24/01/2022	Irineu Faria Batista	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
16	24/01/2022	Luzia Silva Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
17	24/01/2022	Suelen Oliveira Santana Brandão	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
18	24/01/2022	Carla Vieira Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
19	24/01/2022	Marcelane De Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
20	24/01/2022	Carla Luana Moreira Bongestab	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
21	24/01/2022	Katia Oliveira Policarpo	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
22	24/01/2022	Andreia Santos Freitas Soté	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
23	24/01/2022	Damara De Oliveira Costa	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
24	24/01/2022	Mirian Silva Dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
25	25/01/2022	Geicielly Duarte Dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro

26	25/01/2022	Fabiana Silva Machado	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
27	25/01/2022	Luana Paula Da Silva Santiago Lima	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
28	25/01/2022	Amanda Lúcia Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
29	25/01/2022	Leorrayne Souza Barbosa Novais	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
30	25/01/2022	Graciene Oliveira De Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
31	25/01/2022	Elzilene Dos Santos Rebolças	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
32	25/01/2022	Vanessa Rodrigues Martins	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
33	25/01/2022	Artenisa Da Silva Schimidt	Agente de Inspeção Sanitária	Candeias Do Jamari /Ro
34	25/01/2022	Cristiane Aparecida Da Silva Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
35	25/01/2022	Jessica Machado Camilo	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
36	25/01/2022	Edilene Souza Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
37	25/01/2022	Aline Martins De Souza Macedo	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
38	25/01/2022	Juliana Araujo De Almeida	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
39	25/01/2022	Thais Neres Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
40	25/01/2022	Ludiceia Macedo Ribeiro Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
41	25/01/2022	Lenilda Freitas Dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
42	25/01/2022	Samila Dos Santos Dias	Agente de Inspeção Sanitária	Gov. Jorge Texeira /Ro
43	25/01/2022 15:00	Fernando De Andrade Venturelle	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
44	25/01/2022 15:12	Thais Magalhães Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
45	25/01/2022 15:33	Junia Graciane De Paula	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
46	25/01/2022 16:10	Naira Carolina Tolotti Gomes	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
47	25/01/2022 16:17	Rosangela Ramalho Batista	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
48	25/01/2022 16:48	Queila De Jesus Alves	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
49	25/01/2022 17:09	Clélia Costa Rocha	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
50	25/01/2022 18:14	Maria Lucia Ricardina Reis	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
51	25/01/2022 18:32	Edilaine Da Rocha Braz	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
52	25/01/2022	Maiza André De Amorim Gomes	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
53	25/01/2022	Aline Das Graças Ludovico	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
54	25/01/2022	Donizete Silva De Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
55	25/01/2022 20:24	Simone Ferreira De Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
56	25/01/2022 20:35	Clarice Ferreira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
57	25/01/2022 20:56	Charles De Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
58	25/01/2022 21:05	Paloma Dias Leal	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
59	25/01/2022 21:08	Laurita Pereira Dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
60	25/01/2022 22:47	Josiane Neves Barbosa Gonçalves	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
61	25/01/2022 22:51	Andriele Ferreira Dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
62	26/01/2022 00:24	Eduardo Keller Melo De Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
63	26/01/2022 08:12	Joelia Carvalho Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
64	26/01/2022 08:37	Jonathan Peixoto Dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
65	26/01/2022 09:01	Jaqueline Freitas De Matos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
66	26/01/2022 09:11	Ana Cristina Moreira Dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
67	26/01/2022 09:28	Eduardo Silva De Assis	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
68	26/01/2022 09:34	Leidiane Borcatt Brum	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
69	26/01/2022 09:42	Marta Cruz Pires	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
70	26/01/2022 09:43	Devaney De Jesus Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
71	26/01/2022 10:07	Emerson Laia Amancio	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
72	26/01/2022 10:13	Ana Paula Augusta Cordeiro	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
73	26/01/2022 10:40	Carla Almeida Alves	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
74	26/01/2022 10:52	Afonso Ferreira Neto	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
75	26/01/2022 11:11	Davidson Augusto Tiburcio	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
76	26/01/2022 11:22	Diana Puger Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
77	26/01/2022 11:27	Irailza Macedo	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
78	26/01/2022 11:36	Ezequiel Costa Jesus	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
79	26/01/2022 12:24	Suellen Guedes Sirqueira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
80	26/01/2022 13:57	Marcelo Silva Marcelino	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
81	26/01/2022 14:32	Wanderson Botelho Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
82	26/01/2022 14:53	Rodinei Zanon	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
83	26/01/2022 15:13	Samuel Bonin Pereira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
84	26/01/2022 15:23	Waloina Sandra Camilo Telek Queiroz	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro

85	26/01/2022 15:28	Paulo Henrique Rocha Castro	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
86	26/01/2022 15:34	Arthur De Sa Barbosa	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
87	26/01/2022 15:40	Ailme Diveti Brito	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
88	26/01/2022 16:02	Joao Batista Assis Da Costa	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
89	26/01/2022 16:49	Claudinéia Santos Gomes De Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
90	26/01/2022 16:54	Jacilene Fernandes Guedes Oiveira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
91	26/01/2022 17:07	Juciele Pereira Virgilio	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
92	26/01/2022 17:17	Franciane Pereira Faustino Lima	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
93	26/01/2022 17:20	Lucas Winicius Souza Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
94	26/01/2022 17:29	Vanessa Mengue Gomes	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
95	26/01/2022 17:37	Mizael De Jesus Dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
96	26/01/2022 17:52	Juscemir Flor Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
97	26/01/2022 18:04	Wanderson De Andrade Caetano	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
98	26/01/2022 18:14	Wallace De Paula Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
99	26/01/2022 18:23	Ricardo Irineu De Arruda	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
100	26/01/2022 18:40	Roseli Souza Figueiredo Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
101	26/01/2022 18:56	Edson Vitor De Assis Soares	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
102	26/01/2022 19:14	Cintia Tamires Dos Santos Pardinho Tiburcio	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
103	26/01/2022 19:18	Carlos Daniel Teixeira Momo	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
104	26/01/2022 19:26	Simone Do Carmo De Jesus	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
105	26/01/2022 19:36	Sueli Jesus De Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
106	26/01/2022 20:05	Taylon Dasilva Camargo	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
107	26/01/2022 20:16	Noeme Soares Silva Melho	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
108	26/01/2022 20:19	Vitor Henrique Soares Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
109	26/01/2022 20:29	Welton Max Alves Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
110	26/01/2022 20:37	Edivaldo Acioli Da Silva Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
111	26/01/2022 20:43	Taisa Conceição Barbosa De Lima	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
112	26/01/2022 20:56	Ana Paula Ferreira Lima	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
113	26/01/2022 21:02	Maico De Souza Mateus	Agente de Inspeção Sanitária	Setor 01/Ro
114	26/01/2022 21:44	Fabiane Mendes Dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
115	26/01/2022 22:11	Kauane Moreira Mendes Dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
116	26/01/2022 22:18	Lucieny Nascimento Luna	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
117	26/01/2022 22:23	Farly De Souza Guimarães	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
118	26/01/2022 23:20	Erica De Jesus Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
119	26/01/2022 23:53	Dalvan Carvalho Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
120	27/01/2022 06:56	Alessandro Ribeiro Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
121	27/01/2022 07:15	Aline Santos Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
122	27/01/2022 07:29	Daril Leopoldino Sutero	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
123	27/01/2022 07:41	Dionicio Dos Santos Santana	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
124	27/01/2022 07:58	Jaqueline Dos Santos Carvalho	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
125	27/01/2022 08:11	Jhon Kley Pereira Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
126	27/01/2022 08:57	Gilberto Vieira De Siqueira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
127	27/01/2022 09:46	Elis Regina Momo	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
128	27/01/2022 09:58	Suédi Nogueira Fialho	Agente de Inspeção Sanitária	Ouro Preto Do Oeste/Ro
129	27/01/2022 10:52	Luan Bruno Santos Morais	Agente de Inspeção Sanitária	Ouro Preto Do Oeste/Ro
130	27/01/2022 11:16	Haylson Da Silva Amaral	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
131	27/01/2022 11:43	Sabrina Martins Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
132	27/01/2022 13:31	Marinalva De Oliveira Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
133	27/01/2022 13:40	Mariana Regis De Paula	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
134	27/01/2022 14:36	Maria Aparecida Souza Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
135	27/01/2022 15:23	Valtiana De Jesus Magalhães Boaro	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
136	27/01/2022 15:30	Selma Ferreira Soares	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
137	27/01/2022 15:55	Maria Cristina Moraes Do Nascimento	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
138	27/01/2022 16:21	Márcia Munis Pereira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
139	27/01/2022 17:18	Alessandra Dias Claro	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
140	27/01/2022 17:26	Maxson Norberto Mendonça	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
141	27/01/2022 18:09	Maria De Lourdes De Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
142	27/01/2022 18:28	Suely Ferreira Moreira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
143	27/01/2022 19:15	Laís Paula Souza Pandolfi Pina	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro

144	27/01/2022 19:15	Clenilda Sena Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
145	27/01/2022 20:01	Jefferson Ferreira Da Costa	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
146	27/01/2022 20:58	Paola Estefania Bramuti Gomes Damaceno	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
147	27/01/2022 21:25	Monica Da Silva Francisco	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
148	27/01/2022 21:40	Karina Ferreira De Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
149	28/01/2022 07:40	Wilian Lopes De Freitas	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
150	28/01/2022 07:47	Valdineia De Jesus Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
151	28/01/2022 08:19	Valdinei Gonçalves Ramos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
152	28/01/2022 08:38	Lidia Martins Fernandes	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
153	28/01/2022 08:49	Jaeder Ferreira Da Costa	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
154	28/01/2022 09:25	Irene Martins Fernandes	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
155	28/01/2022 09:43	Eliane Da Silva Ramos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
156	28/01/2022 09:54	Eliana Oliveira Macedo	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
157	28/01/2022 10:08	Denilson De Castro Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
158	28/01/2022 10:45	Marcos Da Silva Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
159	28/01/2022 11:11	Clélia Da Silva Foefer	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
160	28/01/2022 12:10	Eliene Oliveira Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
161	28/01/2022 12:46	Rivana Rodrigues Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
162	28/01/2022 13:52	Edineuza Aparecida Cheles Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
163	28/01/2022 14:03	Vilma Bezerra Do Carmo Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
164	28/01/2022 14:18	Deuzinete Souza De Menezes	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
165	28/01/2022 14:27	Luiza Danielly Nakai Machado	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
166	28/01/2022 15:50	Roni Perpeson Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
167	28/01/2022 16:33	Gisele Nascimento Paixão	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
168	28/01/2022 16:46	Simone Amorim Corrêa	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
169	28/01/2022 16:47	Amaury Maycon De Lima Ferreira	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
170	28/01/2022 16:52	Elza Helena Pereira Da Rosa	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
171	28/01/2022 17:04	Wilhans Barbosa Alvez	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
172	28/01/2022 17:46	Simone Sousa Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
173	28/01/2022 18:27	Emily Vitória Alves Da Siva	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
174	28/01/2022 18:41	Jaci Da Silva Do Nascimento	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
175	28/01/2022 19:12	Claudecir Maria Da Silva Alves	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
176	28/01/2022 19:17	Ana Paula Ferreira Da Rosa	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru /Ro
177	28/01/2022 19:57	Maria Lúcia Brun	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
178	28/01/2022 21:12	Pamella Letícia Bonfim	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
179	28/01/2022 21:57	Alex Dos Anjos Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
180	28/01/2022 22:59	Hiamylle Carolina Dos Santos Souza	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
181	28/01/2022 23:21	Jaqueline Souza Novais	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro
182	28/01/2022 23:44	Ricardo Custodio Dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária	Jaru/Ro

Protocolo 946

PORTARIA GP N° 66, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestor e fiscal de contratos dos autos n° 1000/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto n° 11736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos n° 1000/2022, referente a aquisição de material de consumo, sendo o mesmo água mineral mantida em galão de 20 (vinte) litros, resolve:

Art. 1° Designar, sem ônus, o servidor Geovane Aparecido Santos Souza, matrícula n° 2400, para atuar como fiscal de contratos e o servidor Jorge Otavio da Silva, matrícula n° 2418, para atuar como suplente de fiscal de contratos, ambos dos autos n° 1000/2022, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais para a aquisição de material de consumo, sendo o mesmo água mineral mantida em galão de 20 (vinte) litros, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Art. 2° Fica designado, sem ônus, o servidor Jose Ailton Gonçalves, matrícula n° 108, como gestor de contratos dos autos n° 1000/2022.

Art. 3° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 916

PORTARIA GP Nº 68, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Designa fiscal e gestor do contrato dos autos nº 645/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho de 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;
Considerando os autos nº 645/2022 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em impressoras, incluindo assistência técnica, mão-de-obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.
Art. 1º Designa, sem ônus e respectivamente como titular e suplente, os servidores Wesley de Souza Andrade, matrícula nº 16.360, e Cleiton Mauricio Lerner, matrícula nº 16.847, para atuarem como fiscais de contratos dos autos nº 645/2022, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em impressoras, incluindo assistência técnica, mão-de-obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.
Art. 2º Fica designado, sem ônus, o servidor Bruno Paulo de Sousa, matrícula nº 17.638, como gestor do contrato dos autos nº 645/2022.
Art. 3º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 935

PORTARIA GP N° 71, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestor e fiscal de contratos dos autos n° 1180/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto n° 11736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos n° 1180/2022, referente a aquisição de material de consumo, sendo o mesmo de genêro alimentício, resolve:

Art. 1° Designar, sem ônus, o servidor Bruno Paulo de Sousa, matrícula n° 17638, para atuar como fiscal de contratos e o servidor Willian Bernardino de Oliveira, matrícula n° 17122, para atuar como suplente de fiscal de contratos, ambos dos autos n° 1180/2022, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais para a aquisição de material de consumo, sendo o mesmo de genêro alimentício, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Art. 2° Fica designada, sem ônus, a servidora Lucileia Reis de Araujo, matrícula n° 18069, como gestor de contratos dos autos n° 1180/2022.

Art. 3° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 917

PORTARIA GP Nº 73, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Designa fiscal e gestor do contrato dos autos nº 1222/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto n° 11.736, de 21 de junho de 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;
Considerando os autos n° 1222/2022 referente à aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Departamento de Atenção Básica de Saúde.

Art. 1º Designa, sem ônus e respectivamente como titular e suplente, os servidores Bruno Paulo de Sousa, matrícula n° 17.638, e Willian Bernardino de Oliveira, matrícula n° 17.122, para atuarem como fiscais de contratos dos autos n° 1222/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Departamento de Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º Fica designado, sem ônus, a servidora Lucileia Reis de Araujo, matrícula n° 18.069, como gestor do contrato dos autos n° 1222/2022.

Art. 3º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 938

PORTARIA GP Nº 74, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Designa fiscal e gestor do contrato dos autos nº 1227/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto n° 11.736, de 21 de junho de 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;
Considerando os autos n° 1227/2022 referente à aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Departamento de Atenção Básica de Saúde.

Art. 1º Designa, sem ônus e respectivamente como titular e suplente, os servidores Bruno Paulo de Sousa, matrícula n° 17.638, e Willian Bernardino de Oliveira, matrícula n° 17.122, para atuarem como fiscais de contratos dos autos n° 1227/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Departamento de Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º Fica designado, sem ônus, a servidora Lucileia Reis de Araujo, matrícula n° 18.069, como gestora do contrato dos autos n° 1227/2022.

Art. 3º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 940

Secretaria Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 001/SEMED/2022

PROCESSO N° 15.259/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA A LISTA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS CONSTANTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: **CUIDADORES, ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PROFESSORES, PSICOPEDAGOGO E SUPERVISORES ESCOLARES**

Cargo: Orientador Educacional

N° de Inscrição	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Cargo:	Situação	Local
11	Kelli Paixao Da Silva	04/01/1975	727748 SSP/RO	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
12	Leidiane Marta Da Silva Paulino	07/04/1988	1084760	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental

17	Gislangela Da Silva Bezerra Filho	30/06/1993	1194076	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
20	Marizete De Oliveira	10/02/1966	334972	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
28	Jailton Do Nascimento Souza	17/03/1982	1786917	Orientador Educacional	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
29	Nilza Raimunda Da Silva Reis	14/07/1978	1691678	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
31	Leidy Daianny Da Silva Ferreira	23/06/1991	1123461	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
38	Claudineia Santos Gomes De Souza	17/03/1977	639274	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
40	Maria Ver□ica Santos Valad□	11/07/1978	1562781	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
42	Su□i Nogueira Fialho	21/05/1994	1097848	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
54	Rita De Cacia Araujo Fonseca	11/09/1969	629327	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
55	Graciana Ferreira Da Silva	29/03/1982	855705 Sesdec RO	Orientador Educacional	Indeferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
78	Marislei Brisola	21/03/1984	917698	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
83	Maria De Jesus Neves Dos Santos	18/09/1981	669673	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
86	Adalgizio Rodrigues Viana	07/06/1960	189441	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
87	Shirlene Gomes Pereira Abreu	15/10/1977	524308	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
90	Jos□Rodrigues Brito Neto	26/01/1991	1014905	Orientador Educacional	Indeferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
93	Elis Regina Teixeira Claudino	26/05/1982	728769	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
111	Wh□der Santos Da Silva	13/12/1974	783.795/SSP-RO.	Orientador Educacional	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-Zona Rural
116	Leandro De Souza Xavier	07/08/1988	1210610	Orientador Educacional	Indeferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-Zona Rural
125	Edleuza Mar□l Dos Reis	08/10/1977	000900058	Orientador Educacional	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
126	Ana Paula Schmidt	23/10/1990	1141962	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
135	Cleusely Mendes Leal	06/11/1972	000696018	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
161	Cleiciene Santos De Oliveira	09/06/1984	001044269	Orientador Educacional	Indeferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
170	Adrielly Laia Mairink	19/05/1997	3805040	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
171	Petronilia Alves De Almeida	03/09/1977	574457	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
181	Lediany Fernandes Dos Santos	30/05/1984	000922249	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
187	Rosileide Americo Neto	29/02/1976	648441	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental

193	Marcilene Silva Vieira	18/11/2022	709. 488 SSP/RO	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
202	Salete Batista Da Silva Pacheco	19/10/1977	63209110263	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
207	Vanusa Costa Nascimento	23/08/1987	940342 Sesdec/RO	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
213	Celina Alves De Oliveira	09/02/1979	820580	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
216	Neuzely De Jesus Moreira Alves	13/06/1975	517300	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
220	Neoli Rodrigues Santos	18/06/1974	000839366	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
225	Katia De Lima E Silva	06/04/1989	945212	Orientador Educacional	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
229	Noerena Carla Gon □lves Tomaz	28/05/1984	15386688	Orientador Educacional	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
233	Elaine Zacharias Gon□lves	20/10/1981	717055	Orientador Educacional	Indeferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
249	Marly Roedel Lima Santiago	16/02/1985	1352700	Orientador Educacional	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-Zona Rural

Cargo: Psicopedagogo

N° de Inscrição	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Cargo:	Situação	Local
7	Rosina Pereira Da Cruz Alves	07/11/1971	427.609 SSP-RO	Psicopedagogo	Deferido	SEMED
36	Ana Cristina De Moura Brito	12/12/1983	801329	Psicopedagogo	Indeferido	SEMED
61	Silvana Saldanea Bitencourt Farias	02/11/1981	717536	Psicopedagogo	Deferido	SEMED
64	Rose Faria	26/01/1982	657875	Psicopedagogo	Deferido	SEMED
92	Francisnete Da Silva Lima	02/02/1992	1311190	Psicopedagogo	Deferido	SEMED
144	Heloysi Suzy Silva Nery	03/01/1986	1483501	Psicopedagogo	Deferido	SEMED
152	Micheline Zanini De Oliveira Costa	27/04/1979	670653	Psicopedagogo	Deferido	SEMED
179	Juc□ia Pereira Dos Santos Silva	12/10/1989	001057100	Psicopedagogo	Deferido	SEMED
188	Pedro Cavalcante Da Silva	23/02/1965	202194 SSP RO	Psicopedagogo	Indeferido	SEMED

Cargo: Supervisor

N° de Inscrição	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Cargo:	Situação	Local
10	Elaine Rocha Rigo	09/09/1991	1093693 SESDEC/RO	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
18	Luana Paula Da Silva Santiago Lima	09/12/1985	877726/RO	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
21	Leonio Junior Zambon	26/02/1994	1212949	Supervisor Escolar	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
26	Jessica Baptista Sampaio	30/10/1991	1125633	Supervisor Escolar	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
46	Raniely Alves Sanches De Farias	29/11/1996	1482707	Supervisor Escolar	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
51	Dalva Santos De Oliveira Rampini	18/03/1976	509505 SSP/RO	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
72	Claudia Alves Silverio	02/03/1969	1644807	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
77	Quele Cristina Breguedo Messias	30/05/1991	1113331	Supervisor Escolar	Deferido	
81	Odair Jose De Farias	27/05/1977	602518	Supervisor Escolar	Deferido	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
82	Maria Guadalupe Lopes Fraz□	03/10/1960	3530502-9 SSP/ AM	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
84	Iter Junio Apolinario Martins	01/04/1994	1209917	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
95	Ismael Marques Aquiles De Souza	12/10/1969	1783534	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental

98	Alini Belicio De Souza Rodrigues	20/03/1996	1209136	Supervisor Escolar	Deferido	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
103	Zumila Shizuyo Okabe Oliosi	13/12/1977	577.977	Supervisor Escolar	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
104	Maria Aparecida Felix Fernandes	30/10/1970	M8607687	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
122	Karina Ferreira De Souza	14/07/1997	1397745	Supervisor Escolar	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
129	Cleyde Ribeiro Guidine	19/03/1979	MG 12 745 895	Supervisor Escolar	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
134	Elaine Aparecida Schmidt	23/10/1991	1141962	Supervisor Escolar	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
159	Wanessa De Matos Rocha	21/08/1991	1154007	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
163	Silvana Da Silva Souza Kuster	04/05/1981	645007	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
167	Camila Rodrigues De Souza	06/11/1999	1450899	Supervisor Escolar	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
174	Haellen Ravane Alves Da Cruz	20/04/1991	00001085945	Supervisor Escolar	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-Zona Rural
198	Sirlei Ferreira Da Silva Effgen	14/12/1984	853919	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
199	Jo□ Batista Machado	03/04/1995	1305595	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
208	Carmen L□ia Da Silva Ara □o	16/02/1976	483968	Supervisor Escolar	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
210	Rosimeire Can□io Ferreira De Paula	09/10/1995	1324167	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
214	N□ia Da Rocha Vel□o	26/04/1995	1411045	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
226	Luceny Ramos Azevedo	27/04/1982	1740997	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
230	Alessandra Costa Silva	18/03/1992	1125518	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
235	Luzia Josino Pereira Buss	19/05/1980	696.875 SSP/RO	Supervisor Escolar	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
238	Selma Dos Santos Nunes	16/05/1980	1122041985	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
240	Val□ia De Freitas Kaiser Mariano	25/06/1990	1040491	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
243	Aurita Raquel Mesquita Libanio	30/04/1964	210555 SSP/RO	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
245	Maria Dos Santos Nunes	18/04/1977	0839990197	Supervisor Escolar	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
247	Valdeni Da Silva Gomes Farias	09/03/1978	00081861	Supervisor Escolar	Deferido	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus

Cargo: Professor

N.° de Inscrição	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Cargo:	Situação	Local
3	Gislaine Cristina Nogueira Dos Santos Rocha	09/01/1989	1005311	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
13	Ros□ia Santos Pereira Da Silva	22/09/1972	493505	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
14	Maria Arleide Lima Dos Santos	19/06/1975	1616425	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
48	Maicon Serr□ Gavino	25/03/1997	1215330	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
58	Raina Araujo Fonseca	14/12/1994	1291914	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
63	Rose Faria	26/01/1982	657875	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
73	Nailson Monteiro Aniceto	05/10/1997	1353654	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
76	Catarina Aparecida Thomaz	22/06/1986	947359	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
97	Mara Regina Acco	28/07/1963	8296598	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental

105	Ang□ica Souza De Abreu	23/02/1995	1349378	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biolóicas.”	Deferido	E.M.E.I.E.F. D’ Jaru Uaru
109	Maria Arleide Lima Dos Santos	19/06/1975	1616425	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
127	Tania Santos Souza	28/10/1989	00001118806	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biolóicas.”	Deferido	E.M.E.I.E.F. D’ Jaru Uaru
130	Jessica De Souza Alves	26/09/1994	1283774	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
133	Leilane Olivia Da Silva	05/01/1989	1039885	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	Deferido	E.M.E.I.E.F. D’ Jaru Uaru
136	Carla Dalila Alves Damasceno	28/10/1990	1003337	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek--Zona Rural
141	Rosilene Valeria De Freitas	20/01/1977	728448	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
146	Regineia Aparecida Da Silva	18/08/1976	497925	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
150	Bruno Douglas Fagundes Bueno	11/06/1996	1054249	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biolóicas.	Deferido	E.M.E.I.E.F. D’ Jaru Uaru
157	Cleisimeyre De Souza Vieira	28/12/1994	1198464	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais História	Deferido	E.M.E.I.E.F. D’ Jaru Uaru
158	Jannaina Calixto De Lima	18/03/1973	4.145.082 ES	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
160	Cleiciene Santos De Oliveira	09/06/1984	001044269	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais História	Deferido	E.M.E.I.E.F. D’ Jaru Uaru
165	Adrielly Laia Mairink	19/05/1997	3805040	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
169	Miriam Pereira De Oliveira	31/01/1999	1482961	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biolóicas.	Deferido	E.M.E.I.E.F. D’ Jaru Uaru
173	Vanessa Moreira Da Silva	15/08/1988	12939595	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
189	Luana De Lana Araujo	31/01/1992	482610372	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek--Zona Rural
195	Marinalva Garcia Dos Santos	09/07/1980	590875 SSP/RO	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek--Zona Rural
200	Aparecida De Souza Silva	13/11/1978	613288	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
212	Sandra Luciana Trindade	10/05/1987	938946	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biolóicas.	Deferido	E.M.E.I.E.F. D’ Jaru Uaru
215	Maria Borges Da Silva	09/11/1965	0451930-2, SSP/MT	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	Deferido	E.M.E.I.E.F. D’ Jaru Uaru
217	Ilma Luana Ferreira Campos	01/12/1995	1223736	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biolóicas.	Deferido	E.M.E.I.E.F. D’ Jaru Uaru
219	Jocimar Portugal De Jesus	18/11/1995	1399939	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek--Zona Rural
223	Camila Da Silva Correia	05/10/1994	1341785	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
237	Vanessa Caroline Manochio	14/09/1996	2466641-6	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biolóicas.	Deferido	E.M.E.I.E.F. D’ Jaru Uaru
239	Raissa Priscila Santos Da Costa Casagrande	26/08/1991	1199211	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
253	Geovanita Batista Almeida Santos	09/07/1987	995726	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental

Cargo: Cuidador

N□ de Inscri□o	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Cargo:	Situação	Local
2	Jessica Soares De Oliveira	19/01/1992	1186623	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro de Farias
4	Luciane Da Silva	09/06/1985	915435	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro de Farias
5	Izabel Ben□io	12/04/1979	823686	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
6	Eliene Maria Da Silva	23/09/1980	000.752-479 SSP-RO	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
8	Ludiceia Macedo Ribeiro Da Silva	05/03/1990	1025524	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-Zona Rural
9	Alicy Saucedo Leites Do Nascimento	06/03/1993	1114027	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
15	Jaine De Souza Siqueira	21/12/1989	1219516	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
16	Paula Garcia Gouveia E Silva	28/10/2001	1503022	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
22	Alessandra Ferreira Dos Santos	18/12/1985	1027783	Cuidador	Deferido	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
23	Ang□ica Lilia Schuch Dos Santos	28/12/1988	1229058	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
24	Walquimar Muniz De Souza	29/09/1974	5555 88	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
30	Dayane Bongestab Silva Passons	28/06/1992	1125512	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
32	Cheila Lucio De Souza	08/10/1998	1440777	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
33	Jeane Gama Da Silva	08/02/1991	1173895	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
34	Karla Rayane Guimaraes	04/09/1996	1325242	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
35	Claudin□a Santos Gomes De Souza	17/03/1977	639274	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
37	Marilda Araujo Catelani	21/04/1987	000961023	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek - Zona Rural
39	Erica Souza Rodrigues	22/11/1999	1476315	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
41	Selma Caciano De Souza	24/11/1986	1001037	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. José de Souza
43	Eliane Ang□ica Da Costa Dos Anjos	29/12/1994	1283781	Cuidador	Indeferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek - Zona Rural
44	Fernanda Mayara Farias Gon□lves	03/06/1990	1139191	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
45	William Sanches Farias	23/09/1987	962499	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. José de Souza
47	Veronica Carvalho Vieira Mello	16/04/1996	1509212	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
49	Jaqueline Souza Novais	25/12/1992	1183922	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
50	Adelina Teles Gon□lves	13/04/1975	626088	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
52	Lucimar Marques Da Silva Moreira	03/11/1982	846676	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
53	Adriana Gomes De Oliveira	06/09/1993	1308530	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
56	Ingrid Rodrigues De Souza Cunha Campos	27/11/1995	1260462 SESDEC-RO	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
57	Viviane Gomes Silva	26/06/1994	1244900	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
59	Ana Tereza Castro De Moraes	17/09/1998	1432176	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
60	Lucineia Pardinho Da Silva	20/05/1985	1024042 SESDEC-RO	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
62	Daiane De Souza Trindade	16/09/1994	1282002	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
65	Suely Ferreira Moreira	18/06/1986	000942467	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
66	Claudecir Maria Da Silva Alves	03/08/1978	783783	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
68	Regineia Souza Sena Cruz	25/09/1983	432443952	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
69	Naruna Gabrieli Serafim	15/05/2001	1515659	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
70	Claudineia Pereira Moreira Santos	16/09/1984	23.501.484.-24	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
71	Fabiana Silva Machado	23/10/1984	382395475	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
74	Joelia Carvalho Da Silva	11/06/1980	750529	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
75	Andreia Santos Freitas Sot□/span>	15/09/1989	949088	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
79	Ivone Rodrigues Dos Santos	16/12/1997	14.406.294_9	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
80	Alessandra Ferreira Dos	18/12/1985	1027783	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
85	Ediana Souza Reis	23/12/1995	1343576	Cuidador	Indeferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
88	Sirlene Teixeira Da Silva	19/09/1969	565468	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
89	Geici Kelly Evangelista De Souza Andrade	02/03/1995	1231392	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-Zona Rural
91	Edilene Rodrigues Santos	19/07/1985	847473	Cuidador	Indeferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-Zona Rural
94	Marcia Silva Dos Santos	04/01/1987	000940099	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
96	Cristiane Aparecida Da Silva Oliveira	11/10/1985	889496	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
99	Daniela De Moura Da Silva	15/05/2001	1482927	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
100	Aline Martins De Souza Macedo	30/01/1995	1367119	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
101	Artenisa Da Silva Schimidt	15/12/1997	1446624	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
102	Marckilane De Oliveira Silva Niza	17/01/1983	000803406	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
106	Ana Paula Silva Teodoro	02/08/1989	1078178	Cuidador	Deferido	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
107	Elizandra Aparecida Ramos	27/03/1992	1149036	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
108	Deuzodete De Amorim	27/01/1986	000866684	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
110	Eliana Oliveira Araujo	30/08/1991	001044176	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
112	Sim□ica Silva Gon□lves	05/10/1986	1322625	Cuidador	Indeferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-Zona Rural
113	Tauane Gomes Da Silva	04/06/1994	1144351	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
115	Graziele Gon□lves Pinheiro	23/01/1989	1363180	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamenta
117	Elizangela Teixeira Claudino	07/06/1983	727122 SSP/RO	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamenta
118	Eliza Alves Baca	08/03/1975	0271542120043	Cuidador	Deferido	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus

119	Leusiane Messias Ferreira	03/03/1981	001000701 SSP/RO	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamenta
120	Eliene Gon□lves De Carvalho	24/10/1989	1031414	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamenta
121	Itala Dias Da Paz	18/04/1989	965696	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamenta
123	Edmara Moreira Dos Santos	04/07/1998	1483117	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
124	Silvania Marques Da Silva	26/07/1979	734195	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamenta
128	Fabiola Santos De Souza	05/07/2001	1762427	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
131	Jaine Isabela Da Silva Lopes	20/01/1998	1463115	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
132	Graciane Ferreira Forte	14/11/1982	827174	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
137	Eliene Oliveira Souza	20/07/1984	000856649	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
138	Francisca Rodrigues Da Silva	12/06/1988	0291058820059	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
139	Yasmin Silva Lima Venancio	06/09/1996	1177770	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
140	Ilma Oliveira Da Silva Gomes	17/09/1985	Mg 14918483	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
142	Sionia Da Silva Rudrigues	06/12/1980	649064	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
143	Juciele Pereira Virgilio	06/03/1995	1177310	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
145	Malisson Gomes Bispo	09/09/1991	1123164	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
147	Medi□Rodrigues Pereira Lucas	06/07/1993	1167694	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
148	Rosenilda Ferreira Dos Santos	06/01/1980	280425922	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
149	Leidiane Dos Santos Soares	08/08/1991	1119941	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
151	Izolete Pereira Da Costa Tupan	02/09/1971	525431 SSP RO	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
153	Welliton Viana Sim□s	11/02/1997	1373680	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
154	Leandro Xavier Cortijo	23/10/2001	1657216	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
155	Damares Rodrigues De Freitas	17/06/1987	968524	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
156	Idonaldo Albuquerque Vieira	17/03/1992	1222538	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
162	Cleiciene Santos De Oliveira	09/06/1984	001044269	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
164	Salete Da Silva Lima	16/09/1994	1311183	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
166	Hosana Lopes Teixeira Moraes	11/11/1971	464420	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
168	Jaqueline Duques Schecluski	01/12/1991	1292985	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
172	Aim□ Leopizzi Araujo	11/05/2000	1475248	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
175	Rosangela Martins Montrezol	02/06/1980	690862	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
176	Sabrina M□cia Machado	27/07/1986	949544	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
177	Maria L□ia Brun	17/12/1980	803412	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
178	Leidiane Borcatt Brum	14/12/1989	1016483	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
180	Nathalia Catarina Liberato De Oliveira Morais	26/10/1998	1417155	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
182	Marta Cruz Pires	20/08/1993	1213413	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
183	Iara Caroline Amaral Alfaia Leal	28/01/1999	1511668	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
184	Sueli Santos De Souza	11/09/1980	565604	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
185	Joquebede Bezerra De Carvalho	02/11/1982	744270/SSP RO	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
186	Nycoly Floriano De Paula Menezes	18/05/2000	1481570	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
190	Alessandra Santos Nascimento	02/06/1991	1154254	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
191	Maria Lenita Costa De Souza	01/11/1978	626 347	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
192	Silvani Bispo Thomas Da Silva	10/10/1978	1028698	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
194	Tiago Alves Da Cruz	06/10/1991	1012269	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
196	Franciane Pereira Faustino Lima	25/06/1986	1006728 Sesdec/RO	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
197	Marinalva De Oliveira Da Silva	25/11/1978	837755 Sesdec/RO	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
203	Elza Helena Pereira Da Rosa	07/07/1966	289.548	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
204	Gislaine Samara Da Silva	03/02/1991	1194080	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
205	Elizabeth Basilio De Souza	21/04/1975	538416	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
206	Viviane Leandro De Miranda	29/09/1994	1347130	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
209	Junia Basilio De Souza Oliveira	04/03/1977	64059235253	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
218	Karina Dias Santos	21/09/1995	1176113	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-Zona Rural
221	Suely Ferreira Moreira	18/06/1986	000942467	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
222	Alice Batista Da Silva	19/05/1993	1341534	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
224	Ingrid Silva Camilo	23/09/1998	1240532	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
227	Elizangela Borchardt Bispo	01/10/1984	1032828	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
228	Marineis Cirino De Almeida	22/05/1988	1012712	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
231	Luciana Maria Da Silva	04/01/1993	1243934	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
232	Ane Kelly Morais Souza Da Silva	02/12/1999	1298412	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
234	Pollyana Cristina De Almeida Silva	29/10/1984	1.149.867 - SSP/RO	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
236	Sirlei Domingos Dos Santos	16/09/1984	252890	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
241	Claudineide Santos Santiago	26/11/1981	962446	Cuidador	Deferido	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-Zona Rural
242	Vanessa Macedo	06/07/1992	1110778	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
244	Joscelandia Soares Da Silva	13/05/1983	905171	Cuidador	Indeferido	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
246	Eleadi Pereira Dos Santos Santos	23/01/2022	696151	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
248	Gabriela Macedo Da Silva	29/08/1992	1195143	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
250	Maria Rozalete Beleza Limoeiro	14/05/1966	1138099 SSP Ro	Cuidador	Indeferido	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru

251	Gabrieli De Souza Bonif□io	30/05/2003	1499691	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
252	J□atas Figueiredo Nascimento	26/03/1991	1177993	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
254	Valquiria Alves Da Silva	08/09/1977	552806 ssp/ro	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
255	Vera Luzia Sulim	10/08/1987	1015544	Cuidador	Deferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
256	Maria Ant□ia Da Silva	27/06/1984	1557292	Cuidador	Deferido	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
257	Vanessa Rodrigues Martins	24/11/1986	MG11633700	Cuidador	Indeferido	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental

Tairiny Renata Gonçalves

Presidente

<#E.G.B#785#33#932/>

Protocolo 932

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.° 001-SEMED/2022
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO Nº 15259/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA-SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA RESULTADO PARCIAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMED/2022 - **CUIDADORES, ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PROFESSORES, PSICOPEDAGOGO E SUPERVISORES ESCOLARES.**

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JARU,
31 DE JANEIRO DE 2022.

Tairiny Renata Gonçalves
Presidente

Cargo: Orientador Educacional

N° de Inscrição	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Cargo:	Resultado Parcial	Local
181	Lediany Fernandes Dos Santos	30/05/1984	000922249	Orientador Educacional	55	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
171	Petronilia Alves De Almeida	03/09/1977	574457	Orientador Educacional	50	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
28	Jailton Do Nascimento Souza	17/03/1982	1786917	Orientador Educacional	50	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
42	Suédi Nogueira Fialho	21/05/1994	1097848	Orientador Educacional	50	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
78	Marislei Brisola	21/03/1984	917698	Orientador Educacional	45	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
31	Leidy Daianny Da Silva Ferreira	23/06/1991	1123461	Orientador Educacional	45	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
125	Edleuza Marçal Dos Reis	08/10/1977	000900058	Orientador Educacional	45	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
135	Cleusely Mendes Leal	06/11/1972	000696018	Orientador Educacional	45	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
187	Rosileide Americo Neto	29/02/1976	648441	Orientador Educacional	45	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
202	Salete Batista Da Silva Pacheco	19/10/1977	63209110263	Orientador Educacional	45	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
207	Vanusa Costa Nascimento	23/08/1987	940342 Sesdec/RO	Orientador Educacional	45	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
213	Celina Alves De Oliveira	09/02/1979	820580	Orientador Educacional	45	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental
216	Neuzely De Jesus Moreira Alves	13/06/1975	517300	Orientador Educacional	45	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental

40	Maria Verônica Santos Valadão	11/07/1978	1562781	Orientador Educacional	40	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
11	Kelli Paixao Da Silva	04/01/1975	727748 SSP/RO	Orientador Educacional	35	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
29	Nilza Raimunda Da Silva Reis	14/07/1978	1691678	Orientador Educacional	35	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
38	Claudineia Santos Gomes De Souza	17/03/1977	639274	Orientador Educacional	35	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
93	Elis Regina Teixeira Claudino	26/05/1982	728769	Orientador Educacional	35	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
193	Marcilene Silva Vieira	18/11/2022	709. 488 SSP/RO	Orientador Educacional	35	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
220	Neoli Rodrigues Santos	18/06/1974	000839366	Orientador Educacional	35	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
229	Noerena Carla Gonçalves Tomaz	28/05/1984	15386688	Orientador Educacional	35	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
17	Gislangela Da Silva Bezerra Filho	30/06/1993	1194076	Orientador Educacional	30	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
54	Rita De Cacia Araujo Fonseca	11/09/1969	629327	Orientador Educacional	30	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
83	Maria De Jesus Neves Dos Santos	18/09/1981	669673	Orientador Educacional	30	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
86	Adalgizio Rodrigues Viana	07/06/1960	189441	Orientador Educacional	30	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
87	Shirlene Gomes Pereira Abreu	15/10/1977	524308	Orientador Educacional	30	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
111	Whênder Santos Da Silva	13/12/1974	783.795/SSP-RO.	Orientador Educacional	30	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
126	Ana Paula Schmidt	23/10/1990	1141962	Orientador Educacional	30	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
225	Katia De Lima E Silva	06/04/1989	945212	Orientador Educacional	30	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
12	Leidiane Marta Da Silva Paulino	07/04/1988	1084760	Orientador Educacional	20	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
20	Marizete De Oliveira	10/02/1966	334972	Orientador Educacional	20	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
161	Cleiciene Santos De Oliveira	09/06/1984	001044269	Orientador Educacional	20	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
170	Adrielly Laia Mairink	19/05/1997	3805040	Orientador Educacional	20	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
249	Marly Roedel Lima Santiago	16/02/1985	1352700	Orientador Educacional	20	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
55	Graciana Ferreira Da Silva	29/03/1982	855705 Sesdec RO	Orientador Educacional	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
90	José Rodrigues Brito Neto	26/01/1991	1014905	Orientador Educacional	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
116	Leandro De Souza Xavier	07/08/1988	1210610	Orientador Educacional	Desclassificado	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
233	Elaine Zacharias Gonçalves	20/10/1981	717055	Orientador Educacional	Desclassificado	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru

Cargo: Psicopedagogo

Nº de Inscrição	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Cargo:	Resultado Parcial	Local
7	Rosina Pereira Da Cruz Alves	07/11/1971	427.609 SSP-RO	Psicopedagogo	50	SEMED
61	Silvana Saldanea Bitencourt Farias	02/11/1981	717536	Psicopedagogo	50	SEMED
152	Micheline Zanini De Oliveira Costa	27/04/1979	670653	Psicopedagogo	45	SEMED
144	Heloysi Suzy Silva Nery	03/01/1986	1483501	Psicopedagogo	35	SEMED
64	Rose Faria	26/01/1982	657875	Psicopedagogo	30	SEMED
92	Francisnete Da Silva Lima	02/02/1992	1311190	Psicopedagogo	30	SEMED
179	Jucélia Pereira Dos Santos Silva	12/10/1989	001057100	Psicopedagogo	20	SEMED
36	Ana Cristina De Moura Brito	12/12/1983	801329	Psicopedagogo	Desclassificado	SEMED
188	Pedro Cavalcante Da Silva	23/02/1965	202194 SSP RO	Psicopedagogo	Desclassificado	SEMED

Cargo: Supervisor Escolar

Nº de Inscrição	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Cargo:	Resultado Parcial	Local
174	Haellen Ravane Alves Da Cruz	20/04/1991	00001085945	Supervisor Escolar	80	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
129	Cleyde Ribeiro Guidine	19/03/1979	MG 12 745 895	Supervisor Escolar	70	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
159	Wanessa De Matos Rocha	21/08/1991	1154007	Supervisor Escolar	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
84	Iter Junio Apolinario Martins	01/04/1994	1209917	Supervisor Escolar	60	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
163	Silvana Da Silva Souza Kuster	04/05/1981	645007	Supervisor Escolar	55	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
77	Quele Cristina Breguedo Messias	30/05/1991	1113331	Supervisor Escolar	50	
199	João Batista Machado	03/04/1995	1305595	Supervisor Escolar	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
240	Valéria De Freitas Kaiser Mariano	25/06/1990	1040491	Supervisor Escolar	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
245	Maria Dos Santos Nunes	18/04/1977	0839990197	Supervisor Escolar	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
98	Alini Belicio De Souza Rodrigues	20/03/1996	1209136	Supervisor Escolar	45	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
103	Zumila Shizuyo Okabe Oliosi	13/12/1977	577.977	Supervisor Escolar	45	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
238	Selma Dos Santos Nunes	16/05/1980	1122041985	Supervisor Escolar	45	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
72	Claudia Alves Silverio	02/03/1969	1644807	Supervisor Escolar	40	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
104	Maria Aparecida Felix Fernandes	30/10/1970	M8607687	Supervisor Escolar	40	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
51	Dalva Santos De Oliveira Rampini	18/03/1976	509505 SSP/RO	Supervisor Escolar	35	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental

82	Maria Guadalupe Lopes Frazão	03/10/1960	3530502-9 SSP/ AM	Supervisor Escolar	35	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
226	Luceny Ramos Azevedo	27/04/1982	1740997	Supervisor Escolar	35	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
247	Valdeni Da Silva Gomes Farias	09/03/1978	00081861	Supervisor Escolar	35	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
10	Elaine Rocha Rigo	09/09/1991	1093693 SESDEC/RO	Supervisor Escolar	30	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
18	Luana Paula Da Silva Santiago Lima	09/12/1985	877726/RO	Supervisor Escolar	30	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
95	Ismael Marques Aquiles De Souza	12/10/1969	1783534	Supervisor Escolar	30	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
230	Alessandra Costa Silva	18/03/1992	1125518	Supervisor Escolar	30	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
243	Aurita Raquel Mesquita Libanio	30/04/1964	210555 SSP/RO	Supervisor Escolar	25	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
81	Odair Jose De Farias	27/05/1977	602518	Supervisor Escolar	20	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
198	Sirlei Ferreira Da Silva Effgen	14/12/1984	853919	Supervisor Escolar	20	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
210	Rosimeire Canário Ferreira De Paula	09/10/1995	1324167	Supervisor Escolar	20	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
214	Núbia Da Rocha Velôso	26/04/1995	1411045	Supervisor Escolar	20	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
21	Leonio Junior Zambon	26/02/1994	1212949	Supervisor Escolar	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
26	Jessica Baptista Sampaio	30/10/1991	1125633	Supervisor Escolar	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
46	Raniely Alves Sanches De Farias	29/11/1996	1482707	Supervisor Escolar	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
122	Karina Ferreira De Souza	14/07/1997	1397745	Supervisor Escolar	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
134	Elaine Aparecida Schmidt	23/10/1991	1141962	Supervisor Escolar	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
167	Camila Rodrigues De Souza	06/11/1999	1450899	Supervisor Escolar	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
208	Carmen Lúcia Da Silva Araújo	16/02/1976	483968	Supervisor Escolar	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental

235	Luzia Josino Pereira Buss	19/05/1980	696.875 SSP/ RO	Supervisor Escolar	Desclassificado	Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental

Cargo: Professor

Nº de Inscrição	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Cargo:	Resultado Parcial	Local
219	Jocimar Portugal De Jesus	18/11/1995	1399939	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	80	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
133	Leilane Olivia Da Silva	05/01/1989	1039885	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	60	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
127	Tania Santos Souza	28/10/1989	00001118806	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biológicas."	45	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
215	Maria Borges Da Silva	09/11/1965	0451930-2, SSP/MT	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	30	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
160	Cleiciene Santos De Oliveira	09/06/1984	001044269	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais História	30	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
217	Ilma Luana Ferreira Campos	01/12/1995	1223736	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biológicas.	30	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
105	Angélica Souza De Abreu	23/02/1995	1349378	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biológicas."	30	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
237	Vanessa Caroline Manochio	14/09/1996	2466641-6	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biológicas.	30	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
189	Luana De Lana Araujo	31/01/1992	482610372	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	25	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
195	Marinalva Garcia Dos Santos	09/07/1980	590875 SSP/RO	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	20	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
212	Sandra Luciana Trindade	10/05/1987	938946	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biológicas.	20	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
136	Carla Dalila Alves Damasceno	28/10/1990	1003337	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Inglesa	20	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
157	Cleisimeyre De Souza Vieira	28/12/1994	1198464	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais História	20	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
150	Bruno Douglas Fagundes Bueno	11/06/1996	1054249	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biológicas.	20	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
169	Miriam Pereira De Oliveira	31/01/1999	1482961	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências Físicas e/ou Biológicas.	20	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru

97	Mara Regina Acco	28/07/1963	8296598	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
13	Rosália Santos Pereira Da Silva	22/09/1972	493505	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
158	Jannaina Calixto De Lima	18/03/1973	4.145.082 ES	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
14	Maria Arleide Lima Dos Santos	19/06/1975	1616425	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
109	Maria Arleide Lima Dos Santos	19/06/1975	1616425	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
146	Regineia Aparecida Da Silva	18/08/1976	497925	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
141	Rosilene Valeria De Freitas	20/01/1977	728448	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
200	Aparecida De Souza Silva	13/11/1978	613288	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
63	Rose Faria	26/01/1982	657875	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
76	Catarina Aparecida Thomaz	22/06/1986	947359	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
253	Geovanita Batista Almeida Santos	09/07/1987	995726	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
173	Vanessa Moreira Da Silva	15/08/1988	12939595	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
3	Gislaine Cristina Nogueira Dos Santos Rocha	09/01/1989	1005311	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
239	Raissa Priscila Santos Da Costa Casagrande	26/08/1991	1199211	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
223	Camila Da Silva Correia	05/10/1994	1341785	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
130	Jessica De Souza Alves	26/09/1994	1283774	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
58	Raina Araujo Fonseca	14/12/1994	1291914	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
48	Maicon Serrão Gavino	25/03/1997	1215330	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
73	Nailson Monteiro Aniceto	05/10/1997	1353654	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais	Desclassificado	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru

Cargo: Cuidador

Nº de Inscrição	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Cargo:	Situação	Local
101	Artenisa Da Silva Schimidt	15/12/1997	1446624	Cuidador	100	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
6	Eliene Maria Da Silva	23/09/1980	000.752-479 SSP-RO	Cuidador	90	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
16	Paula Garcia Gouveia E Silva	28/10/2001	1503022	Cuidador	90	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
35	Claudinéia Santos Gomes De Souza	17/03/1977	639274	Cuidador	90	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
50	Adelina Teles Gonçalves	13/04/1975	626088	Cuidador	90	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
138	Francisca Rodrigues Da Silva	12/06/1988	0291058820059	Cuidador	90	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
149	Leidiane Dos Santos Soares	08/08/1991	1119941	Cuidador	90	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
184	Sueli Santos De Souza	11/09/1980	565604	Cuidador	90	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
186	Nycoly Floriano De Paula Menezes	18/05/2000	1481570	Cuidador	90	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
191	Maria Lenita Costa De Souza	01/11/1978	626 347	Cuidador	90	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
205	Elizabeth Basilio De Souza	21/04/1975	538416	Cuidador	90	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
255	Vera Luzia Sulim	10/08/1987	1015544	Cuidador	90	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
2	Jessica Soares De Oliveira	19/01/1992	1186623	Cuidador	80	E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro de Farias
5	Izabel Benício	12/04/1979	823686	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
30	Dayane Bongestab Silva Passons	28/06/1992	1125512	Cuidador	80	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
37	Marilda Araujo Catelani	21/04/1987	000961023	Cuidador	80	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek - Zona Rural
49	Jaqueline Souza Novais	25/12/1992	1183922	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
53	Adriana Gomes De Oliveira	06/09/1993	1308530	Cuidador	80	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
59	Ana Tereza Castro De Moraes	17/09/1998	1432176	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
79	Ivone Rodrigues Dos Santos	16/12/1997	14.406.294_9	Cuidador	80	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru

94	Marcia Silva Dos Santos	04/01/1987	000940099	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
99	Daniela De Moura Da Silva	15/05/2001	1482927	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
102	Marckilane De Oliveira Silva Niza	17/01/1983	000803406	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
110	Eliana Oliveira Araujo	30/08/1991	001044176	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
121	Itala Dias Da Paz	18/04/1989	965696	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
124	Silvania Marques Da Silva	26/07/1979	734195	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
128	Fabiola Santos De Souza	05/07/2001	1762427	Cuidador	80	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
132	Graciane Ferreira Forte	14/11/1982	827174	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
148	Rosenilda Ferreira Dos Santos	06/01/1980	280425922	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
209	Junia Basilio De Souza Oliveira	04/03/1977	64059235253	Cuidador	80	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
218	Karina Dias Santos	21/09/1995	1176113	Cuidador	80	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
241	Claudineide Santos Santiago	26/11/1981	962446	Cuidador	80	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
15	Jaine De Souza Siqueira	21/12/1989	1219516	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
33	Jeane Gama Da Silva	08/02/1991	1173895	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
60	Lucineia Pardinho Da Silva	20/05/1985	1024042 SESDEC-RO	Cuidador	70	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
74	Joelia Carvalho Da Silva	11/06/1980	750529	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
88	Sirlene Teixeira Da Silva	19/09/1969	565468	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
107	Elizandra Aparecida Ramos	27/03/1992	1149036	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
119	Leusiane Messias Ferreira	03/03/1981	001000701 SSP/RO	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
123	Edmara Moreira Dos Santos	04/07/1998	1483117	Cuidador	70	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
139	Yasmin Silva Lima Venancio	06/09/1996	1177770	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental

142	Sionia Da Silva Rudrigues	06/12/1980	649064	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
145	Malisson Gomes Bispo	09/09/1991	1123164	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
151	Izolete Pereira Da Costa Tupan	02/09/1971	525431 SSP RO	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
154	Leandro Xavier Cortijo	23/10/2001	1657216	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
155	Damares Rodrigues De Freitas	17/06/1987	968524	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
180	Nathalia Catarina Liberato De Oliveira Morais	26/10/1998	1417155	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
182	Marta Cruz Pires	20/08/1993	1213413	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
196	Franciane Pereira Faustino Lima	25/06/1986	1006728 Sesdec/RO	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
203	Elza Helena Pereira Da Rosa	07/07/1966	289.548	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
206	Viviane Leandro De Miranda	29/09/1994	1347130	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
222	Alice Batista Da Silva	19/05/1993	1341534	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
227	Elizangela Borchardt Bispo	01/10/1984	1032828	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
236	Sirlei Domingos Dos Santos	16/09/1984	252890	Cuidador	70	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
4	Luciane Da Silva	09/06/1985	915435	Cuidador	60	E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro de Farias
108	Deuzodete De Amorim	27/01/1986	000866684	Cuidador	60	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
113	Tauane Gomes Da Silva	04/06/1994	1144351	Cuidador	60	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
117	Elizangela Teixeira Claudino	07/06/1983	727122 SSP/RO	Cuidador	60	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
137	Eliene Oliveira Souza	20/07/1984	000856649	Cuidador	60	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
164	Salete Da Silva Lima	16/09/1994	1311183	Cuidador	60	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental

197	Marinalva De Oliveira Da Silva	25/11/1978	837755 Sesdec/RO	Cuidador	60	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
204	Gislaine Samara Da Silva	03/02/1991	1194080	Cuidador	60	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
228	Marineis Cirino De Almeida	22/05/1988	1012712	Cuidador	60	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
242	Vanessa Macedo	06/07/1992	1110778	Cuidador	60	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
254	Valquiria Alves Da Silva	08/09/1977	552806 ssp/ro	Cuidador	60	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
256	Maria Antônia Da Silva	27/06/1984	1557292	Cuidador	60	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
8	Ludiceia Macedo Ribeiro Da Silva	05/03/1990	1025524	Cuidador	50	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
41	Selma Caciano De Souza	24/11/1986	1001037	Cuidador	50	E.M.E.I.E.F. José de Souza
44	Fernanda Mayara Farias Gonçalves	03/06/1990	1139191	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
45	Wiliany Sanches Farias	23/09/1987	962499	Cuidador	50	E.M.E.I.E.F. José de Souza
52	Lucimar Marques Da Silva Moreira	03/11/1982	846676	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
56	Ingrid Rodrigues De Souza Cunha Campos	27/11/1995	1260462 SESDEC-RO	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
62	Daiane De Souza Trindade	16/09/1994	1282002	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
65	Suely Ferreira Moreira	18/06/1986	000942467	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
66	Claudecir Maria Da Silva Alves	03/08/1978	783783	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
68	Regineia Souza Sena Cruz	25/09/1983	432443952	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
69	Naruna Gabrieli Serafim	15/05/2001	1515659	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
70	Claudineia Pereira Moreira Santos	16/09/1984	23.501.484.-24	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
71	Fabiana Silva Machado	23/10/1984	382395475	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
75	Andreia Santos Freitas Soté	15/09/1989	949088	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental

89	Geici Kelly Evangelista De Souza Andrade	02/03/1995	1231392	Cuidador	50	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
106	Ana Paula Silva Teodoro	02/08/1989	1078178	Cuidador	50	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
115	Graziele Gonçalves Pinheiro	23/01/1989	1363180	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
118	Eliza Alves Baca	08/03/1975	0271542120043	Cuidador	50	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
120	Eliene Gonçalves De Carvalho	24/10/1989	1031414	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
131	Jaine Isabela Da Silva Lopes	20/01/1998	1463115	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
140	Ilma Oliveira Da Silva Gomes	17/09/1985	Mg 14918483	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
147	Mediã Rodrigues Pereira Lucas	06/07/1993	1167694	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
153	Welliton Viana Simões	11/02/1997	1373680	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
156	Idonaldo Albuquerque Vieira	17/03/1992	1222538	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
162	Cleiciene Santos De Oliveira	09/06/1984	001044269	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
166	Hosana Lopes Teixeira Moraes	11/11/1971	464420	Cuidador	50	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
172	Aimêe Leopizzi Araujo	11/05/2000	1475248	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
177	Maria Lúcia Brun	17/12/1980	803412	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
178	Leidiane Borcatt Brum	14/12/1989	1016483	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
183	Iara Caroline Amaral Alfaia Leal	28/01/1999	1511668	Cuidador	50	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
190	Alessandra Santos Nascimento	02/06/1991	1154254	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
192	Silvani Bispo Thomas Da Silva	10/10/1978	1028698	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
194	Tiago Alves Da Cruz	06/10/1991	1012269	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
221	Suely Ferreira Moreira	18/06/1986	000942467	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental

231	Luciana Maria Da Silva	04/01/1993	1243934	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
232	Ane Kelly Morais Souza Da Silva	02/12/1999	1298412	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
248	Gabriela Macedo Da Silva	29/08/1992	1195143	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
251	Gabrieli De Souza Bonifácio	30/05/2003	1499691	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
252	Jônatas Figueiredo Nascimento	26/03/1991	1177993	Cuidador	50	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
9	Alicy Saucedo Leites Do Nascimento	06/03/1993	1114027	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
22	Alessandra Ferreira Dos Santos	18/12/1985	1027783	Cuidador	Desclassificado	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
23	Angélica Lilia Schuch Dos Santos	28/12/1988	1229058	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
24	Walquimar Muniz De Souza	29/09/1974	5555 88	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
32	Cheila Lucio De Souza	08/10/1998	1440777	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
34	Karla Rayane Guimaraes	04/09/1996	1325242	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
39	Erica Souza Rodrigues	22/11/1999	1476315	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
43	Eliane Angélica Da Costa Dos Anjos	29/12/1994	1283781	Cuidador	Desclassificado	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek - Zona Rural
47	Veronica Carvalho Vieira Mello	16/04/1996	1509212	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
57	Viviane Gomes Silva	26/06/1994	1244900	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
80	Alessandra Ferreira Dos	18/12/1985	1027783	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
85	Ediana Souza Reis	23/12/1995	1343576	Cuidador	Desclassificado	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
91	Edilene Rodrigues Santos	19/07/1985	847473	Cuidador	Desclassificado	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
96	Cristiane Aparecida Da Silva Oliveira	11/10/1985	889496	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
100	Aline Martins De Souza Macedo	30/01/1995	1367119	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental

112	Simônica Silva Gonçalves	05/10/1986	1322625	Cuidador	Desclassificado	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-Zona Rural
143	Juciele Pereira Virgilio	06/03/1995	1177310	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
168	Jaqueline Duques Schecluski	01/12/1991	1292985	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
175	Rosangela Martins Montrezol	02/06/1980	690862	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
176	Sabrina Márcia Machado	27/07/1986	949544	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
185	Joquebede Bezerra De Carvalho	02/11/1982	744270/SSP RO	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
224	Ingrid Silva Camilo	23/09/1998	1240532	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
234	Pollyana Cristina De Almeida Silva	29/10/1984	1.149.867 - SSP/RO	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
244	Joscelandia Soares Da Silva	13/05/1983	905171	Cuidador	Desclassificado	E.M.E.I. Centro Educacional Bom Jesus
246	Eleadi Pereira Dos Santos Santos	23/01/2022	696151	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental
250	Maria Rozalete Beleza Limoeiro	14/05/1966	1138099 SSP Ro	Cuidador	Desclassificado	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru
257	Vanessa Rodrigues Martins	24/11/1986	MG11633700	Cuidador	Desclassificado	Escola Urbanas-Educação Infantil e Ensino Fundamental

Protocolo 933

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº3/2022

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o(a) Sr.(a) **PAULO SERGIO BRITO FELIX,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG **1213848 SESDEC/RO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **005.525.082-33,** doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o **TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/SEMUSA/2022** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2022** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS,** iniciando em **28/01/2022 com término em até 12 (doze) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.
SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 7.723,28 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a. Os previstos em Lei;
b. Os resultantes de adiantamento;
c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,** estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº. 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2022.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Contratante

PAULO SERGIO BRITO FELIX
CPF Nº **005.525.082-33**
Contratado(a)

Protocolo 918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº5/2022

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o(a) Sr.(a) **FRANCISCO JOSÉ MIRANDA PADILHA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG **287815304 SSP/SP**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **124.018.114-00,** doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o **TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/SEMUSA/2022** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2022** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL - 40 HS,** iniciando em **31/01/2022 com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 7.723,28 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a. Os previstos em Lei;
b. Os resultantes de adiantamento;
c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,** estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas

mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº. 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2022.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Contratante

FRANCISCO JOSÉ MIRANDA PADILHA
CPF Nº **124.018.114-00**
Contratado(a)

Protocolo 926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº6/2022

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o(a) Sr.(a) **CARLA MARTINS LEFFLER,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG **1125558 SESDEC/RO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **006.192.832-11,** doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o **TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/ SEMUSA/2022** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-SEMUSA/2021** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - 40 HS,** iniciando em **31/01/2022 com término em até 12 (doze) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.
SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 1.375,66 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a. Os previstos em Lei;
b. Os resultantes de adiantamento;
c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,** estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº. 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2022.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Contratante

CARLA MARTINE LEFFLER
CPF Nº **006.192.832-11**
Contratado(a)

Protocolo 927

31/01/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

O Departamento de Receita do Município de JARU/RO, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR os contribuintes arrolados ou responsáveis abaixo, a comparecer junto a Fazenda Pública Municipal (Setor de Arrecadação), sito a Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, Setor 02, até a data (10/02/2021), para tratar de assuntos de seuinteresse. Saliento que os contribuintes que não comparecerem terão seus débitos PROTESTADOS e, posteriormente, cobrados em JUÍZO, através de ação judicial competente.

Cadastro	Matricula	Contribuinte:	Exercicio	Receita
038742	304801110000	PAULA RAFAELA MEIRELES DE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
002147	200600903000	ADALBERTO ALVES BATISTA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037924	103811000000	ADEILSON FERREIRA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008640	700301603000	ADEMIR ROCHA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017915	304300200000	ADENILDO DE SOUZA E SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
005049	400901203000	ADERENO LOPES DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017633	104001310000	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010190	701001203000	AELCIO CASSIMIRO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010211	701001503000	AELCIO CASSIMIRO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017032	701001303000	AELCIO CASSIMIRO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017033	701001403000	AELCIO CASSIMIRO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012170	1006400500000	AGENOR BIANE PIRES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037820	601600113000	ALBERTO CARLOS SANTOS ALVES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038743	304801120000	ALCI GABRIEL PEIXOTO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036613	400201125000	ALEX SANDRO BONATTO DE ANDRADE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037575	900015200000	ALIPIO CANDIDO FAUSTINO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006796	501402001000	ALRY MARQUES DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038438	400802113000	ALVARO RODRIGUES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038833	201502002000	ALVERINO GOMES DE LAIA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008904	700402101000	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011151	1000500200000	ANILDO DA COSTA CASTRO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
003146	302102400000	ANITA FERREIRA DA MOTA ARAÚJO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007716	601002513000	ANTONIO BISCOSIN	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
014208	200900716000	ANTONIO CARLOS GONCALVES DA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038415	700502628000	ANTONIO FERREIRA DE QUEIROZ	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
000409	101201300000	ANTONIO LOUZADA DE ALMEIDA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
035047	501300312000	ANTONIO SILVA MILHOMENS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009674	700800114000	ANTONIO WAGNER LOPES DE LIMA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010271	701002402000	APARECIDA MARIA DE LOURDES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010448	701200602000	APARECIDO ALVARES GARCIA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012226	1006601500000	ARISTIDES DE SOUZA FERNADES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012227	1006601600000	ARISTIDES DE SOUZA FERNADES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009081	700501402000	ARISTIDES PEREIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036121	400110808000	ARMERITA MARIA OLIVEIRA DA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009295	700601202000	AROLDO SANTOS DE ASSIS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004746	400701003000	CADASTRO INEXISTENTE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008285	700102803000	CADASTRO INEXISTENTE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
003770	400201101000	CALMO SEVERINO PINTO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO

31/01/2022

037677	1001522100000	CALMO SEVERINO PINTO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008008	601600103000	CARLOS ALBERTO ALVES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037752	1005902010000	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
000571	101700200000	CARLOS ROSA ALVES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
000581	101701610000	CARLOS ROSA ALVES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
000582	101701700000	CARLOS ROSA ALVES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038779	700702611400	CELIA MARIA DE SOUZA SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037653	701000612000	CELSO COSTA SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
013200	700600218000	CLAIR BATISTA DO CARMO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012346	1007102100000	CLAUDIA SANTOS SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
013865	200500212000	CLAUDIO RODRIGUES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017907	900022500000	CLEONE DA SILVA CAETANO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
035075	305200400000	CLEONICE GOMES RIBEIRO	2021	REPARCELAMENTO DE
038469	304700610000	CLEUZA CANDIDO SOBRINHO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007143	600401503000	CLEUZIMAR DIAS DE MELO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
003139	302100900000	CREUSA A. DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038276	304001900000	CRISÉLIA MARIA DE PAULA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017164	1005300410000	CRISTIANE OLIVEIRA VILELA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037652	701210227000	CRISTINA FELISBERTO FARIAS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
005079	400902602000	DAIANE FRAGA DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007537	600801203000	DANIEL DE ABREU	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037202	701400506000	DANIEL DE PAULA BENTO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
014130	701001006000	DANIEL GARCIA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036807	701102213000	DANILO EMERSON OLIVEIRA MARCONI	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038583	1005100130000	DEIVERSOM LIBERATO COIMBRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006224	500800125200	DEOCLIDES PIRES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038857	103401020000	DEVANILDA ALMEIDA COIMBRA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012182	1006401700000	DEVANIR FERREIRA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008817	700401102000	DIELSON GOMES OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038431	1000401900000	DIMAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009097	700501602000	DIRCEU MENDES DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
001116	103500300000	DIRLEI RAMALHO DELTRINO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011703	1004100110000	DOMINGOS GONÇALVES BORGES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004962	400802502000	EDER DA SILVA MACHADO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038895	2012001234000	EDERJEAN CARDOSO DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036552	701001811000	EDIELTON COSTA LIMA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017291	303400400000	EDILSO GOMES RIBEIRO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017822	1004100310000	EDILSON AMANCIO DE MORAES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038771	600200213000	EDIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037390	701102403000	EDINA DE JESUS DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008911	700402108000	EDIVALDO BARBOSA DE ASSUNÇAO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008919	700402208000	EDIVALDO BARBOSA DE ASSUNÇAO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009956	700900805000	EDMAR GABRIEL	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017331	400300212200	EDSON DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010474	701201217000	EDSON FRANCELINA DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017900	501202813200	EDVALDO AMERICO NETO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012168	1006400300000	ELAINE DE AZEVEDO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036358	1002300500000	ELAINE DOS SANTOS DELAIN	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010007	700901507000	ELDENIR MACEDO BRASILIO E	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038274	304101500000	ELDIVALDO TEIXEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037456	303802200000	ELENA GOVEIA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037457	303802300000	ELENA GOVEIA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036495	200200313000	ELENIR ALVES DE ALMEIDA GISBERT	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037785	1000201110000	ELIAS AMARO B. PINTO e MARTA DE S.	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO

038745	105001210000	ELISANGELA MODOLO DA SILVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017346	1001501500000	ELISVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037676	1001520200000	ELIZABETH AMABILE BARRIONUEVO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004083	400302207000	ENEDINA RAMOS DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009448	700700206000	ENOQUE MARQUE DA FONSECA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
013655	700901115000	ERICA MORAIS DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037625	701210217000	ERLI SILVA DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009607	700702107000	ESTER RODRIGUES SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
003395	303300400000	EVERSON BARBOSA CORDEIRO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
002156	200601011000	EVERTON CAMPOS DE QUEIROZ	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008260	700102406000	FABIANO CAMILO DO CARMO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037182	701300706000	FABIANO CAMILO DO CARMO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008072	601701504000	FABIANO DA SILVA MIRANDA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007989	601502203000	FABIANO FERNANDES GUEDES	2021	REPARCELAMENTO DE
038406	102100610000	FABIO DA SILVA AMARAL	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
018031	305601100000	FABIO JULIO ALVARENGA DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
005048	400901202000	FABIO LACERDA JAHEL	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010330	701100601000	FABIOLA DE FREITAS COELHO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
000195	100401910000	FELIPE AMARAL GALVÃO RIBEIRO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004973	400802702000	FELISMINA AVELINO DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017555	500400324000	FRANCELINA PEREIRA DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
002694	201100103000	FRANCILINA DE FREITAS COELHO e	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036397	700100813000	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012134	1006201710000	FRANCISCO OTAVIO DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011364	1002501900000	FRANCISCO VALDENEI DO CARMO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010309	701100201000	G. R. M. DA SILVA LTDA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037746	90002536000	GENADIR JOSÉ DOS PASSOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008580	700300903000	GERALDO ALVES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037728	1002000810000	GERALDO COSTA ALVES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038854	400701214000	GEREMIAS MIRANDA DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038692	500402125000	GERSON MARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037343	701200941000	GERVAN MARIANO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009797	700801608000	GESNER ANDRADE DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008355	700200704000	GILDA MARINHO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
013206	700801213000	GILMAR DE LIMA SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012026	1005800100000	GILMAR MACHADO DE BARROS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010803	800800112000	GILMAR NERES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036202	200601812200	GILMAR NERES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037814	1002300110000	GIRDELICE CEVADA DE MORAIS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037895	304000730000	GIRDELICE CEVADA DE MORAIS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038737	600501714000	GUADALUPE FERREIRA CANTON	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011797	1004500310000	HELENA MENDES DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006737	501300402000	HERMES GIMENES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006026	500602802000	HISMAYLLA CAROLINNE ROSARIO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037640	1007400720000	HOSIANE FRANCISCO DE JESUS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004418	400500715000	IDOLINO FRANCISCO DA ROCHA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010710	800501902000	IDOLINO FRANCISCO DA ROCHA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010316	701100303000	IRAN GOMES LEITE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
034958	304700800000	IRENI GAMA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037601	200801311000	IRLAN PRAGA CORDEIRO CAMPOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010326	701100502000	ISAQUE PEREIRA DE MAGALHÃES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036362	201101113000	IVANDERLA LELIS LIMA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017017	700601211000	IVANILDA DIAS GONÇALVES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038790	400700313000	IVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO

037167	701201406000	IVANIRA FELBERG SOARES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037168	701201506000	IVANIRA FELBERG SOARES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
003725	400200504000	J. FACANHA MOREIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
003500	303801400000	JACKSSON PINTO NOVAIS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
000693	102100600000	JEFERSON PERES ARRUDA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038309	700801522000	JEOVANE DOS SANTOS FELIPE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
013651	100800240000	JESSICA DE SOUZA ALVES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
001176	103700300000	JESUS CRISOSTOMO LACERDA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010162	701000801000	JHENNIFER QUEIXABA MIRANDA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037835	701102013000	JHONATAN MARQUES RODRIGUES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038823	305210720000	JO ANTONIO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009191	700502707000	JOAO BATISTA DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038656	802100512000	JOAO BATISTA DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007248	600501104000	JOAO DE SOUZA ROCHA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007252	600501204000	JOAO DE SOUZA ROCHA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008484	7002001116000	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004903	400801403000	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010049	700902105000	JOAQUIM BASILIO NOVAIS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038778	700702611340	JOCIMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010242	701002001000	JOEL SAMPAIO DE BRITO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007317	600502704000	JONACI JOSÉ AGRIZI	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006046	500700202000	JORI JAQUES DIAS DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037412	1002300400000	JOSE ALVES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037597	900019620000	JOSE ALVES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011398	1002700900000	JOSE ALVES PEREIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008815	700401008000	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004775	400701603000	JOSE BRAGA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
005039	400900902000	JOSE CARDOSO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038785	200801912000	JOSE CARLOS DOS REIS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017602	501202811200	JOSE CYRO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004550	400503002000	JOSE DOS ANJOS MARTINS DE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009870	700802508000	JOSE DOS REIS FERREIRA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017660	1000500600000	JOSE EDNO DIONIZIO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017661	1000500500000	JOSE EDNO DIONIZIO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017662	1000802000000	JOSE EDNO DIONIZIO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017663	1001511900000	JOSE EDNO DIONIZIO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017664	1000801900000	JOSE EDNO DIONIZIO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017665	1000500800000	JOSE EDNO DIONIZIO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037081	1001512000000	JOSE EDNO DIONIZIO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037668	1000500700000	JOSE EDNO DIONIZIO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
000255	100602000000	JOSE FERREIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007796	601102703000	JOSE FERREIRA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
003291	302901400000	JOSE GERALDO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
003292	302901500000	JOSE GERALDO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011914	1005101500000	JOSE GOMES DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037067	701210807000	JOSE GONÇALVES SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
015026	2000302300000	JOSE HELIO RIGONATO DE ANDRADE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038581	1005100110000	JOSE MARIA BEZERRA COIMBRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006857	600101502000	JOSE MARIA DOS SANTOS GOMES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006861	600101602000	JOSE MARIA DOS SANTOS GOMES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008455	700202005000	JOSE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008223	700101905000	JOSE MORATO P. DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017535	701000306000	JOSE NELIO MENDONÇA SPINOLA DE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037269	701400407000	JOSE RODRIGUES DA CRUZ	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO

037566	900013500000	JOSE VENTURA COSLOP	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007177	600402401000	JOSÉ VICENTE PEREIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004316	400402304000	JOSE VILSO PEREIRA DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037266	701400107000	JOSIMAR RODRIGUES DA CRUZ	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008460	700202103000	JOSIMAR SERAFIM	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012169	1006400400000	JUAREZ DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010196	701001301000	JULIO BARBOSA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017580	700801812000	JULIO CESAR DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038806	400200113000	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006620	501101803000	KEILA SOUZA OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
035062	200400226000	KEILLA VIANA DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004313	400402301000	KELIA DE OLIVEIRA ALVES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008519	700300111700	KENIO KESTERING DE MORAIS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036236	102700510000	LARISSA TAUFMANN SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008586	700301001000	LAUDICEIA COSTA DO VALE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037943	1000201200000	LEANDRO GOMES RETAMIRO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007574	600802802000	LEVI CANDIDO SOARES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011414	1002800400000	LIDIOMAR ALVES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038582	1005100120000	LINDOMAR BEZERRA COIMBRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011969	1005401700000	LODACIR PINTO NOGUEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007767	601101504000	LOURDES APARECIDA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008973	700500101000	LOURENCO JUSTINIANO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
005165	401101802000	LOURIVAL MOREIRA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012130	1006201400000	LOURIVAL MOREIRA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
002596	200910406000	LUCENY BESSA MOREIRA DE ARAUJO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
018070	306000300000	LUCIANA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012070	1005902200000	LUCIENE NOBRE DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008496	700202604000	LUCILENE GOMES FERNANDES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
013658	700702018000	LUCIMAR DA SILVA JESUS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
002037	200501003000	LUCINÉIA OLIVEIRA DE PAULA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010148	701000602000	LUIZ CARLOS DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038631	1002900400000	LUZ MARINA ROCA YALA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038900	400701014000	LUZANIRA MARIA DA ROCHA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008348	700200604000	LUZIA CRISTINA MARINHO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007273	600501704000	LUZIA HELENA FERNANDES DA COSTA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007277	600501804000	LUZIA HELENA FERNANDES DA COSTA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007284	600501904000	LUZIA HELENA FERNANDES DA COSTA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007289	600502004000	LUZIA HELENA FERNANDES DA COSTA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
001749	200300801000	MANA' S BOUTIQUE LTDA - EPP	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008251	700102304000	MANOEL DE JESUS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
001004	103100500000	MANOEL HIGINO DE LIMA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037617	305602630000	MANOEL MESSIAS NUNES BARBOSA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006227	500800128200	MARCELO RAASCH	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
013131	701200303000	MARCIA QUENCA SCHMOLLER	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
013132	701200403000	MARCIA QUENCA SCHMOLLER	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006377	500901303000	MARCIANO JACINTO DE FREITAS NETO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038831	701240707000	MARCIO ALVES DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038838	701240807000	MARCIO ALVES DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038501	100601813000	MARIA ABRANCHES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004918	400801603000	MARIA ALVES PEREIRA MOREIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
001854	200400301000	MARIA ANNA SILVA COSTA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012052	1005900400000	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012053	1005900500000	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037250	701300707000	MARIA APARECIDA DE JESUS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO

002514	200901102000	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CAMPOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037801	700601119000	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DINIZ	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010232	701001804000	MARIA DOS SANTOS JARDIM	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009722	700800708000	MARIA ESTELA L.DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010795	800704502000	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007466	600701604000	MARIA JOSE DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
014202	401000101000	MARIA JOSEFA DA SILVA ALVES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004637	400601703000	MARIA MADALENA BARBOSA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004970	400801205000	MARIA OLIVIA DOMINGUES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037950	303401410000	MARIANA PEREIRA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012328	1007100300000	MARILZA NEIVA BARBOZA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036450	100810510000	MARLON MAGNUN NIRLKE MENDONÇA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038661	1002301110000	MARLY DA SILVA SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
003365	303200200000	MARTINS MADALENA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017502	200400114000	MAURICIO TADEU DA CRUZ	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012051	1005900300000	MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037790	701200919100	MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017596	801302612000	MIGUEL AFONSO VIANA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007962	601500804000	NADNA DE FRANÇA VALERIO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008077	601702004000	NADNA DE FRANÇA VALERIO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010709	800501702000	NAJOA GLEICY MACEDO MATOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037823	201300312000	NAYARA DE DEUS QUIRINO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009279	700601002000	NEILTON SANTOS SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009291	700601106000	NELSON FRANCISCO PRATES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038468	700800316000	NERIVALDO DE JESUS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017138	701000703000	NEUZELI DA C. FERREIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010203	701001401000	NILMA MARIA RODRIGUES ALEIXO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037711	802000512000	NILTON MARCOS SILVA DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
035085	700600312800	NIVALDO JOSE DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038855	701302016000	NOEL LIANDRO DO NASCIMENTO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
014271	800110200000	OPORTO IMOVEIS LTDA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010324	701100408000	ORIEL ANDRADE DA CUNHA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038877	701100418000	ORIEL ANDRADE DA CUNHA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037247	701300407000	OSVALDO RODRIGUES DA CRUZ	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037714	701002812000	OZEIAS LUCIO SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017301	701202303000	PABLO AIRES DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009714	700800608000	PEDRO LUIZ UMBELINO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017901	501202812200	PEDRO VIEIRA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036253	600400812400	PETERSON MAICON DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
013867	1000500400000	POLIANA DA SILVA OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038551	700501719000	PRIMOS CONSTRUTORA LTDA - ME	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012049	1005900100000	QUERINDEUS CARLOS DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008903	700402008000	RAIMUNDA DIVINA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008103	700100206000	RAIMUNDA MARIA FRAGA DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007550	600801804000	RAIMUNDO MARQUES BELEZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011351	1002500700000	REGINALDO DA SILVA BRASIL	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012188	1006500100000	REINALDO DA SILVA ROSA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038875	400301112000	REINALDO DOS SANTOS DIAS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
002498	200900901000	RENATA MOURA LOURENÇO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
000607	101800810000	RENE PEREIRA DIAMANTINO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009531	700701206000	RITA RIBEIRO DO NACIMENTO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008612	700301303000	RITA SEBASTIANA DE JESUS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008621	700301403000	RITA SEBASTIANA DE JESUS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
002314	200701305000	ROBERTO CARLOS ZANIN	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036496	700902612000	ROBSON CRUZ NETO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO

037062	700701316000	ROBSON NEIVA BASTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008719	700302612000	ROBSON PEREIRA RESENDE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038843	1001000410000	ROBSON SANTOS COSTA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006384	500901502000	ROBSON TEIXEIRA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036324	701101812000	ROGERIO DE MELO OSCAR	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
002595	200910306000	ROMULO GIOVANI C. MATOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017687	800300192000	RONALDO BORGUE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
014124	701002325000	RONALDO LOPES PINTO FARIA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017862	700902826000	RONALDO LOPES PINTO FARIA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038782	1003400810000	RONDINELI SOUZA DE JESUS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010880	801301302000	ROSALIA DO CARMO DE JESUS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010881	801301402000	ROSALIA DO CARMO DE JESUS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007735	601100303000	ROSARIA DA SILVA SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006495	501001201000	ROSIANE NOVAES DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011605	1003700300000	ROSIANE NOVAES DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011606	1003700400000	ROSIANE NOVAES DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012306	1007000400000	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010279	701002505000	RUTE BORGES MACHADO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012068	1005902000000	SABRINA CRISTINA SATURNILHO DOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007448	600700803000	SAMUEL CARLOS DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008421	700201602000	SANTIAGO RAMON GISBERT BANUS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036812	100230051100000	SEBASTIÃO NUNES DE MEDEIROS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036815	701201317000	SEBASTIÃO ROSA NEUBANER	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011431	1002802100000	SELMA BISPO DE ARAUJO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010863	801201502000	SELSO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
012568	801302602000	SERGIO APARECIDO DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037159	701200606000	SERGIO BATISTA DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
000279	100701900000	SEVERINA TAVARES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008076	601701904000	SIDNEI ANDRADE PORTELA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
004283	400401903000	SIDNEI DA SILVAGUIMARAES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
035835	100800540000	SILVANA ANTONIA DE MATOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
000310	100900120000	SILVANA CRISTINA DIAS DA COSTA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010129	701000213500	SILVESTRE FARIAS MORAES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036285	1006102020000	SILVIA MARIA SOARES VICENTE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
003648	400101702000	SILVIA WAGNER	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007853	601301103000	SIRLEI LINHARES DE SOUZA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037719	2001501022000	SOELI GOMES DE ANDRADE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
001226	103801900000	SONIA MARIA CLAUDINO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038759	304901220000	TATIANA DA SILVA SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
003371	303200800000	TEREZA VIEIRA BARBOSA GOES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
018090	304501610000	THALISSON ANDRÉ DA SILVA TORRES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038896	700602712000	THIAGO DE FREITAS PIMENTEL	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010304	701100102000	THIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038596	701301317000	THIAGO SANTANA LEMOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
036509	1007100310000	TIAGO ALVES VIDAL	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007240	600500904000	UERISSON DOUGLAS ORTIZ DOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037704	1005800610000	VALDECIR BONCHARDT	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
009576	700701801000	VALDECIR DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
008753	700400303000	VALDEMAR DIAS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017004	701101322000	VALDEMIR GOMES DA CRUZ	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
002760	201101803000	VALDETE GOMES MARIANA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017030	701001106000	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
007115	600401001000	VALDICEIA GOMES DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
	601501303000	VALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO

31/01/2022

007973				
017676	201000512000	VANDERLEI SILVA DE ALMEIDA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
006749	501301201000	VANILDA MARINELI PINTO	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010137	701000406000	VANILZA M. DE OLIVEIRA FREITAS e	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038840	700300412000	VERA LUCIA SOARES SALES	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
017356	401002612000	VICENTE GOMES DOS SANTOS	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010598	800104000000	VILA RONDONIA DE VEICULOS LTDA -	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
010684	800400301000	VILA RONDONIA DE VEICULOS LTDA -	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
015216	400300716000	VILIVAN ANDRADE DA SILVA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
014748	1902302500000	VINICIUS SILVA GUASTALA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
014265	700402113000	WANDERLANIA SANTANA MARTINS DE	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
037724	1002200710000	WANDERSON DE SOUSA CRUZ	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
014272	800021200000	WILTON FERREIRA AZEVEDO JUNIOR	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
038841	70501706000	ZACARIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011937	1005300900000	ZILDA DE FATIMA DA SILVA SA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO
011938	1005301000000	ZILDA DE FATIMA DA SILVA SA	2021	IMP. TERRITORIAL URBANO

Pública Sistemas

Centro de Saúde Osvaldo Cruz no setor 02 passa a ser referência para imunização de crianças contra a Covid-19 em Jaru



A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru – Semusa, informa que em virtude do aumento de casos de pacientes positivos da Covid-19, a partir deste sábado (29), os atendimentos a pessoas com sintomas gripais serão realizados exclusivamente no Centro de Saúde da Mulher no setor 04. Os atendimentos serão de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h e aos sábados e domingos das 7h às 11h. No local serão realizados exames e consultas, somente de pessoas sintomáticas.

Atendimentos de rotina

Segundo a secretária de saúde, Tatiane de Almeida Domingues, com a mudança, os atendimentos de rotina no João de Castro Lacerda voltam ao normal na segunda-feira (31), com consultas médicas, consultas de enfermagem e sala de vacina.

Demanda Centro de Saúde da Mulher

Já os procedimentos realizados no Centro de Saúde da Mulher, serão transferidos temporariamente para o Centro de Especialidades Médicas, localizado em anexo ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.